SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Edital de pregão eletrônico 005/2018. Objeto: registro de preços para aquisição de TÊNIS para compor o uniforme escolar, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados. Proposta: até às 09h do dia 4/12/2018. Abertura: 09h. Edital disponível em **www.granpal.com.br;** www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:7C980DA2

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:
Processo administrativo: 283/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 06/2018 aos itens 274, 275, 277, 278, 279 e 280 para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de Guaíba. **Contratada:** Empresa: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI. CNPJ: 74.127.473/0001-90; **Valor total:** itens 274 R$ 48.792,00, 275 R$ 44.308,00, 277 R$ 23.898,00, 278 R$ 9.210,00, 279 R$ 1.518,00, 280 R$ 1.584,00. **Total da Adesão: R$ 129.310,00.**

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:6F82D730

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

OBJETO: registro de preço para futura contratação de fornecedores para execução de serviços de reforma e/ou ampliação com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra a serem realizados nos prédios públicos, praças, parques e equipamentos públicos dos municípios integrantes do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL, do CODEPAMPA e dos demais conveniados.
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências do CM GRANPAL, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, o servidor Ricardo Aloenis Schmidt, pregoeiro, finalizou o lançamento dos valores das propostas apresentadas pelas licitantes e definiu nova data para continuidade da sessão, que ocorrerá às 9h do dia 28/11/2018, na sede do consórcio. As licitantes ficam notificadas acerca da nova data por esta publicação, realizada nos mesmos meios de publicação do edital. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

RICARDO ALOENIS SCHMIDT
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:F270EAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2018

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas
Abertura: 10 de dezembro de 2018 às 10:00 horas.

Recebimento dos envelopes e a abertura no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, n° 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br e informações pelo fone/fax (055) 3961.1684

Alegrete, 22 de novembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete/RS

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:B3E77BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2018
Objeto: Aquisição de Motor de Popa 30 Hp
Abertura: 05 de Dezembro de 2018 às 14:00 horas.
Recebimento dos envelopes e a abertura no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, n° 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br e informações pelo fone/fax (055) 3961.1684

Alegrete, 22 de novembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete/RS

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:41D8DE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 472/2018
Objeto: Contratação De Empresa Qualificada Para A Execução De Obras De Infraestrutura Do Mcidades Pavimentação Asfáltica, Sinalização, Drenagem Pluvial, Calçadas E Acessibilidade Da Rua Maurício Cardoso Nos Bairros Centro, Cidade Alta E Independência E Contratação De Empresa Qualificada Para A Execução De Obras De Infraestrutura Do Mcidades – Etapa 2 Pavimentação Asfáltica, Sinalização, Drenagem Pluvial, Calçadas E Acessibilidade Da Rua Maurício Cardoso Nos Bairros Centro, Cidade Alta E Independência,
Abertura: 10 de Dezembro de 2018 às 14:00 horas.
Recebimento dos envelopes e a abertura no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, n° 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br e informações pelo fone/fax (055) 3961.1684

Alegrete, 22 de novembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete/RS

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:6C5F8A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 471/2018
Objeto: Contratação De Empresa Qualificada Para A Execução De Obras De Infraestrutura Do "PAC2 - Pró-Transporte- Lote 11 Pavimentação, Sinalização, Drenagem Pluvial, Calçadas E Terraplanagem Nos Bairros Promorar, Santos Dumont E Emílio Zuñeda.
Abertura: 07 de Janeiro de 2019 às 14:00 horas.

Recebimento dos envelopes e a abertura no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, n° 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br e informações pelo fone/fax (055) 3961.1684

Alegrete, 22 de novembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete/RS

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:AC5EE0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 152/2018

CONTRATO Nº 152/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – objeto contratação de empresa para construção de cobertura metálica com área total de 96,00m², no pátio da Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel e adequações para novo berçário, situado no lote urbano nº 04 da quadra nº 44, na Rua São Miguel, Alegria – RS, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no ANEXO I do Edital. Pregão Presencial nº 035/2018. Vigência: 03 (três) meses a contar da data da sua assinatura. Valor Total R$ 24.034,12 (vinte e quatro mil e trinta e quatro reais com doze centavos). **Contratada CONSTRUTORA ROGOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 30.018.571/0001-14 Data: 21.11.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E6D88393

ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2018.

6º TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 001/2018. Data: 02.01.2018. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS RIGOTTI LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 06.211.571/0002-32. Objeto: ACRÉSCIMO de R$ 31.994,37 (trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais com trinta e sete centavos), representando um percentual de 7,62% do valor original do Contrato para as quantias licitadas do Combustível Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum nos termos da planilha abaixo:

Descrição	Quantidade	Val. litro	Valor total
Óleo Diesel Comum	6.783 litros	R$ 3,39	R$ 22.994,37
Óleo Diesel S10	2.500 litros	R$ 3,60	R$ 9.000,00
Total geral			R$ 31.994,37

Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no contrato 001/2018 de 02.01.2018. Data: 21.11.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A21108E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO / MÊS OUTUBRO / 2018

Contrato nº 065/2018, Dispensa de Licitação 020/2018, Locação emergencial de 11 (onze) dosímetros, mais 01 (um) dosímetro padrão, para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Alvorada/RS de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

valor mensal de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)

Alvorada, 23 de Novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:59E21FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 036/2018 C, Pregão Eletrônico 041/2018, Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e áreas sob responsabilidade das Secretarias Municipais, de acordo com a descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Un	Qtd Total	Valor Unitário	Marca
127	**Caibro 10x10x540** Eucalipto	Un	953	R$ 42,00	Serraria Oliveira
165	**Porta externa mista** 90x210 ferrada	Un	854	R$ 360,00	Variani
166	**Porta interna semi-oca** 60x210 ferrada	Un	787	R$ 156,30	Lazarin
178	**Telha 6mm - 153x110** ondulada de fibrocimento	Un	1879	R$ 32,90	Multilit
179	**Telha 6mm - 244x110** ondulada de fibrocimento	Un	2232	R$ 46,43	Multilit

Contratada: DR Rocha Materiais de Construção Eireli

Alvorada, 23 de Novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:1432DA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2591/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2591/2018

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o empregado público, para apurar descumprindo de deveres funcionais inerentes ao emprego público ao apresentar atestado médico falso causando prejuízos a relação de confiança junto à Administração Pública e designação dos servidores: Wagner Ramos Brilhante, matrícula funcional n° 2004.102.304, Graziela Meireles Tcanenco, matrícula funcional n° 2003.102.044 e Fabier Gonçalves Silveira, matrícula funcional n°. 2002.101.915 para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: Artigo 482, "a" da CLT

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 20 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9FD10780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.550/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 36.901/2018, ao servidor Cesar Alberto Tomelim Salomoni Zuchetto, Odontólogo, matrícula nº 2014107631, Licença Gala, no período de 09 de novembro de 2018 a 13 de novembro de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 13 dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:77E7DD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.564/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 33.785/2018, a servidora Ana Caroline Cantini Nascimento, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2014107548, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 22 de outubro de 2018, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:1BD8186C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3774 DE 21- DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3774 DE 21- DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.500,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00 – 12 – Diárias – Civil.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – 13 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00- 15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00 – 76 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Distr. de Água
3.3.90.30.00 – 85 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00.
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Desporte Amador
3.3.90.39.00 – 189 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 4.000,00
ATIVIDADE: 2.097- Manutenção do Museu Municipal
3.3.90.39.00 – 162 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque Mun. de Exp. A.S.
3.3.90.36.00 – 330 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.47.00 – 8630 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 500,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.90.11.00 – 72 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 28.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Desporte Amador
3.3.90.30.00 – 187 – Material de Consunmo.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque Mun. de Exp. A.S.
3.3.90.30.00 – 329 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:160954C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 23/2018

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:
Carta Convite Nº 23/2018- AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - AGENDAS, CONFECÇÃO DE REVISTA E CALENDÁRIO 2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação aquisição e o fornecimento com entrega imediata de MATERIAL GRÁFICO - AGENDAS, CONFECÇÃO DE REVISTA E CALENDÁRIO 2019, conforme especificações do anexo I deste edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **04/12/2018 às 15:00h**.

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 22 de novembro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:766AD969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2018-EXCLUSIVO ME/EPP

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob n° 33/2018, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO DESTINADO A EQUIPAR E DOTAR DE INFRAESTRUTURA O PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL DA PRAÇA FARROUPILHA DO MUNICIPIO**, conforme especificado no Anexo I do Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO .

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e dos Decretos Municipais nº 1623/2006 e 3650/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus Anexos.
As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO ELETRÔNICO" devem acessar o sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br . .
Do calendário:
Inicio de recebimento das propostas:
As 08:00 horas do dia 26 de novembro de 2018
Limite para recebimento de propostas:
As 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2018
Abertura das propostas:
As 08:10 horas do dia 06 de dezembro de 2018.
Inicio da sessão de disputa:
As 09:30 horas do dia 06 de dezembro de 2018.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E32F4933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.354, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.306/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.306/2018, o qual passará a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital São Valentim, desta cidade, para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial, acompanhamento de profissionais necessários para deslocamento de pacientes para outros municípios/hospitais e outros procedimentos de saúde, mediante repasse de recursos, no montante mensal de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2018.

Barracão – RS, 22 de novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5613C8B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.355, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município para o exercício de 2019, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais).

Art. 2º A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Receita Tributária	3.076.920,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	77.760,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	290.029,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	8.640,00
1500.00.00	Receita Industrial	10.800,00
1600.00.00	Receita de Serviços	134.460,00
1700.00.00	Transferências Correntes	22.209.270,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	268.721,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		26.076.600,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	43.200,00
2400.00.00	Transferências de Capital	880.200,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		923.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**27.000.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	13.175.880,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	43.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	11.780.860,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES		24.999.740,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	1.444.180,00
4.5	Inversões Financeiras	17.400,00
4.6	Amortização da Dívida	57.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		1.518.580,00
	Reserva de Contingência	481.680,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		**27.000.000,00**

Art. 4º A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.
Art. 5º As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2019, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as

disposições dos artigos 20, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 3.346, de 01 de outubro de 2018.
Art. 7º Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2019.

Barracão - RS, 22 de novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1D2ED749

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.356, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui Turno Único na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprido pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º O turno único instituído no art. 1º terá vigência a partir da publicação desta Lei até a data de 31 de Janeiro de 2019.

Parágrafo Primeiro – O prazo estipulado no art. 2º poderá ser prorrogado através de decreto, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Fica estabelecido o horário de expediente para realização do turno único aquele compreendido entre as 07:00h e as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º O turno único restringe-se aos servidores lotados nas Secretarias mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Cessado o turno único, os servidores lotados nas Secretarias Municipais mencionadas no art. 1º retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência da edição desta Lei.

Art. 5º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública instituídos por Decreto Municipal, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 6º O período correspondente ao turno único instituído pelo Art. 2º desta Lei, poderá ser revogado pelo Poder Executivo se assim entender necessário, a qualquer tempo, desde que dentro do período de vigência, com a devida comunicação ao Poder Legislativo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da mesma data.

Barracão - RS, 22 de novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6143A4D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia Diretora de Departamento - Substituta

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe pela Lei Orgânica Municipal e consoantes termos das Leis Municipais n° 2.240/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear a Sra. Eleandra Rosa Lorenzi, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento de Agendamento de Consultas e Recepção, da Secretaria Municipal da Saúde com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em substituição a servidora Camila Betiolo de Oliveira, que encontra-se em licença maternidade, recebendo subsídios de acordo com a Legislação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C04E8B36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorroga afastamento por doença a servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Legislação em vigor Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º), resolve:

Art. 1° Prorrogar afastamento por doença ao servidor Elias Tadeo Duarte Girardi, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe B, visto que o mesmo encontra-se incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela pericia medica do INSS, que concedeu-lhe benefício por tempo indeterminado, devido a análise do benefício, sob número 6072969732.

§ 1º O servidor está afastado de suas atividades desde o dia 28 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5F4FDBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL 001/2018

INSCRIÇÕES: As inscrições somente serão feitas **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: http://www.legalleconcursos.com.br/, a partir da zero hora do dia 23 de novembro de 2018 até às 16h00 do dia 03 de dezembro de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ALEMÃ, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLESA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS, CONTADOR, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENSINO, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, FISCAL MUNICIPAL, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO, SERVENTE.
VAGAS: 13 vagas imediatas e Cadastro Reserva.
SALÁRIOS: R$ 1.020,38 à R$ 4.155,75.
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$54,72 à R$109,42.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Bom Princípio/RS (www.bomprincipio.rs.gov.br) e pelo site www.legalleconcursos.com.br/

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:093C5A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 88/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 22/11/2018, à servidora **LEONILDA MARIA DA CUNHA**, CPF 717.271.830-53, matrícula 3385, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 22 de novembro de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:416AB29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 034/18 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de locação de geradores estabilizados para uso nos diversos eventos do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 22 de novembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E8A3BFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 45/2018, DE 23/11/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
19/11/2018	FNAS	60827-0	PSE CREAS	9.160,00
19/11/2018	FNDE	23575-X	Salário Educação	445.754,11
19/11/2018	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	2.889,90
21/11/2018	FMS	60718-5	Seg. Alimentar e Nutrição	24.000,00
21/11/2018	FMS	60718-5	FAEC Nefrologia	237.633,02
21/11/2018	FMS	60718-5	Terap.Especial.Angiologia	2.406,24

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:00CBBC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 033/18.

OBJETO: Contratação com análise e julgamento por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, com medições por custo unitário, para a construção de 120 gavetas mortuárias, pertencentes ao conjunto 04 do Projeto Global, no Cemitério Municipal, conforme memorial descritivo, plantas, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo.
O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas André Madeira Engenharia Eireli, Construtora Gamarsé Pretto Ltda. EPP, Coenge Engenharia e Construções Ltda., Construlog Ltda., OTS Locações e Construções Ltda. e ESI Comércio e Construções Ltda. resultaram HABILITADAS para a fase de Propostas, atendendo às exigências do edital convocatório e, considerando o critério de julgamento estabelecido, qual seja, "Menor Preço Global", a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame, para a execução total do objeto licitado, a empresa Construtora Gamarsé Pretto Ltda. EPP, com o valor global de R$ 139.105,41; em segundo lugar a empresa OTS Locações e Construções Ltda., com o valor global de R$ 146.500,00; em terceiro lugar a empresa Coenge Engenharia e Construções Ltda., com o valor global de R$ 146.636,40; em quarto lugar a empresa André Madeira

Engenharia Eireli, com o valor global de R$ 152.222,82; em quinto lugar a empresa Construlog Ltda., com o valor global de R$ 161.106,26 e em sexto lugar a empresa ESI Comércio e Construções Ltda., com o valor global de R$ 178.329,70. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 22 de novembro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AF76DE11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA BEBÊS.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 070/2018. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de materiais para montar Kit's de bebês para projeto social, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 23/11/2018, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br***. Sessão de Abertura:** dia 04/12/2018, às 10hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 23 de novembro de 2018.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:E38718EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 033/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para futuras contratações de serviços mecânicos em linha pesada e serviços de solda, às **09h00min** do dia **06 de dezembro de 2.018**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

DANIEL HUNHOFF
Vice-Prefeito Em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7906357C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 07/11/2018 a 19/11/2018 os seguintes Termos Aditivos de Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
01. 2° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 063/2017. Contratado**: JOSE CARLOS PELLICCIOLI - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo.
02. 1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 167/2018. Contratado**: SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o presente contrato administrativo.
03. 1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 152/2017. Contratado**: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.** Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo.
04. 1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 151/2017. Contratado**: FV COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo.
05. 1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 153/2017. Contratado**: CONTEL TELECOM LTDA-ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo.
06. 4° Termo Aditivo de CONVÊNIO – LEI N°. 993-2017 . Contratado**: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.** Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 74 (setenta e quatro) dias o presente contrato administrativo.

Caseiros-RS, 19 de novembro de 2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:532EF269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 12/11/2018 a 22/11/2018 os seguintes Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato Administrativo 180/2018. Contratado: **KE SOJA COMÉRCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA:** O objeto do presente contrato é a aquisição de um trator agrícola, constante no contrato de repasse OGU n° 872361/2018 e Operação 1055.247-59 MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atráves da Caixa Econômica Federal.**Valor total do contrato R$ 82.400,00.**
Contrato Administrativo 181/2018. Contratado: **GLOBAL MAC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E TRATORES LTDA:** O objeto do presente contrato é a aquisição de um trator agrícola novo, constante no contrato de repasse OGU n° 877296/2018 e Operação 1061132-91- Programa de Fomento ao Setor Agropecuário – Aquisição de Patrulha Agricola Mecanizada no MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atráves da Caixa Econômica Federal.**Valor total do contrato R$ 95.000,00.**
Contrato Administrativo 182/2018. Contratado: **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A:** O objeto do presente contrato é a aquisição de uma retroescavadeira nova, constante no contrato de repasse OGU n° 877267/2018 e Operação 1060320-73 - MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atráves da Caixa Econômica Federal.**Valor total do contrato R$ 214.000,00.**

Caseiros-RS, 22 de novembro de 2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:07E368AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 94/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 94/2018
Objeto: Aquisição de Sementes e Insumos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura, que fará realizar-se-á no dia 05/12/2018, às 14h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 22 de novembro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:98F9DDD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**, do tipo menor preço por lotes, que objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento e montagem de móveis planejados em MDF para Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e Sala de Vacinas da UBS Centro, de acordo com a planilha de orçamento, memorial descritivo e projetos. A sessão do Pregão realizar-se-á em **23 de novembro de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:D61F4E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 98/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 98/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA:ELICKER E SCHNEIDER LTDA - ME
VALOR:R$ 14.123,69
VIGÊNCIA:31/12/2018
DATA DE INICIO: 22/11/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: LUIS FERNANDO ELICKER

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:2064FFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 99/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 99/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA:POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR:R$ 8.832,40
VIGÊNCIA:31/12/2018
DATA DE INICIO: 22/11/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: DEMETRIO RENATO DE ANDRADE

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:2A660D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2018 - CONDICA

O Presidente da Comissão Eleitoral designada para o processo seletivo de ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, PERÍODO DE 2018 -2020 divulga **O RESULTADO FINAL** do pleito eleitoral ocorrido no dia 18 de novembro de 2018 foi o seguinte: VOTOS BRANCOS: 01(Um), VOTOS NULO 03 (três), TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS, BRANCOS E NULOS: 355 (trezentos e cinquenta cinco) votos. A candidata ***VANESSA PRESTES DA FONTOURA*** obteve o maior numero de votos sendo 166(cento e sessenta e seis) votos ficando na **1ª (primeira) colocação**. Na **2ª (segunda) colocação** ficou a candidata ***BRUNA STURZBECHER PACHECO***, com 134(cento e trinta e quatro) e a **3ªterceira colocação** ficou ***YASMIM PRESTES CEZAR***, com 51(cinquenta e um)votos.

Dois Irmãos das Missões, 22 de novembro de 2018.

EGUEMAR LUIZ BOELTER
Presidente da Comissão Eleitoral COMDICA

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:196BA940

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI MUNICIPAL N.º 1.492/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DENIS BRIDI, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração
Ação 2003 – Manutenção Atividades da Secretaria de Administração
194 (3319013000000000000) - Obrigações patronais R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)

Secretaria da Fazenda

Ação 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
25 (3339047000000000000) - Obrigações tributárias e contributivas R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Secretaria Municipal da Educação
Ação 2033 – Remuneração Professores Ens. Fund. 60% - FUNDEB
203 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Ação 2025 - Remun Prof. Educ. Infantil 60% PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
297 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
23 (3319013000000000000) – Obrigações patronais R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Ação 2109 - Remuneração Professores Educ. Infantil Creche - 60% - FUNDEB
139 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 3.000,00 (Três mil reais)
175 (3319013000000000000) – Obrigações patronais R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Ação 2045 – Manutenção Transporte Escolar - MDE
94 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
46 (3319013000000000000) – Obrigações patronais R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

Ação 2046 - Manutenção Ens. Fundamental - MDE
28 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)
293 (3319013000000000000) – Obrigações patronais R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados servirão de fonte, os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reserva de Contingência
Ação 2199 – Reserva de Contingência
186 (3999999000000000000) - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

Secretaria de Industria e Comércio
287 (3319011000000000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

180 (3339030000000000000) - Material de consumo R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

34 (3339039000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

63 (3339031000000000000) - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

132 (3339039000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

131 (3339030000000000000) - Material de consumo R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Fazenda/Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:8FBF7006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 109/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 109/2018 para aquisição de microcomputador para o laboratório de informática e lavadoura de alta pressão para Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:30 às 12h e das 13:30 às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:C094A560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.868/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.664,68 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais com sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Sec. Municipal de Obras Públicas Habit. E Saneamento
Unidade 01- Habitação e Urbanismo
Proj. Ativ. 1.029 – Pavimentação saída Dois Irmãos das Missões e Pavimentação de Ruas
3.3.90.93.00.00.00.00.1870 Indenizações e Restituições....R$ 2.664,68

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
Reduz excesso de arrecadação recurso 1870.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 21 de novembro de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:01BBA28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.869/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 226.500,00 (duzentos e vinte seis mil com quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Sec. Municipal da Educação Cultura Desp. E Turismo
Unidade 03- Transporte Escolar
Proj. Ativ. – Compromisso Município Emendas Veiculo
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 26.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
Recurso recebido termo de compromisso 533 do FNDE R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Órgão 11 – Encargos Gerais do Munícipio
Unidade 01- Encargos Gerais do Munícipio
Proj. Ativ./ 0.006- Reserva de Contingência
356 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 26.500,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 21 de novembro de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2258C1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 074/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.868/2018.

DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.664,68 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais com sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 09 – Sec. Municipal de Obras Públicas Habit. E Saneamento
Unidade 01- Habitação e Urbanismo
Proj. Ativ. 1.029 – Pavimentação saída Dois Irmãos das Missões e Pavimentação de Ruas
3.3.90.93.00.00.00.00.1870 Indenizações e Restituições.....R$ 2.664,68

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
Reduz excesso de arrecadação recurso 1870.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 21 de novembro de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CDDC1B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 075/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.869/2018.

DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 226.500,00 (duzentos e vinte seis mil com quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 06 – Sec. Municipal da Educação Cultura Desp. E Turismo
Unidade 03- Transporte Escolar
Proj. Ativ. – Compromisso Município Emendas Veiculo
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 26.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
Recurso recebido termo de compromisso 533 do FNDE R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Órgão 11 – Encargos Gerais do Munícipio
Unidade 01- Encargos Gerais do Munícipio
Proj. Ativ./ 0.006- Reserva de Contingência
356 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 26.500,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 21 de novembro de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BEA166F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS 048/2018 PROCESSO 085/2018
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso hospitalar para um período 06 (seis) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E50D939A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 101/2018).
Contratada: ORS ELETROELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES.
CNPJ Nº 07.696.901/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 102/2018).
Contratada: VERLIN E PIONTKOSKI ME LTDA.
CNPJ Nº 10.894.828/0001-04
Objeto: Aquisição de Nobreaks, Estabilizadores e Transformadores. - SMAD
Assinatura: 05/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:D0F6D49E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 178/2016
QUARTO ADENDO
CONCORRÊNCIA 003/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 649.623,80 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais, com oitenta centavos).
Assinatura: 17/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:89C2FDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 253/2018
PROCESSO N° 10762/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamentos para adolescentes assistidos pelo Abrigo Municipal - SMS,** no valor total de **R$ 103,80** (cento e três reais com oitenta centavos), conforme **Ordem de Compra nº 5183/2018**, emitida em favor de **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0135-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BE55FBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9145/2018
A CPL**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **VENCEDOR** JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame no valor unitário para o item 01 de R$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:C7DE3620

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 256/2018
PROCESSO N° 10824/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa de transporte para realização de mudança - SMS,** no valor total de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), conforme **Ordem de Compra nº 5187/2018**, emitida em favor de **LUIZ ARI SANTOS SOARES - ME**, inscrita no CNPJ nº 91.418.376/0001-76.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FE37EFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 229/2018
PROCESSO N° 10092/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento para Abrigo Municipal - SMS,** no valor total de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), conforme **Ordem de Compra nº 4898/2018**, emitida em favor de **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0135-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CD62AECB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018, Processo administrativo nº 10588/2018. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E MATERIAIS DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS - SMS"**; PARTICIPAÇÃO: **Apenas microempresas ou empresas de pequeno porte**; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço unitário**. PROPOSTAS: até o dia **11 de dezembro de 2018 às 09h45min**. LANCES: no dia **11 de dezembro de 2018 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço: (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:6256A1B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro nº 026/2018
Contratada: CBB Indústria e Comercio de Asfaltos e Engenharia Ltda
Objeto: Acresce o percentual de 15 % (quinze por cento) sobre o produto Asfalto CM-30, passando a vigorar o produto com valor de R$ 5.422,25 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) por tonelada, a contar da assinatura deste Termo. Data: 20/11/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:EEC62267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 161/2017
Contratada: WEBDE HOST LTDA
Objeto: Prorroga por mais 12 meses os serviços de manutenção de website/portal da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela site (domínio www.fagundesvarela.rs.gov.br), de divulgação e prestação de contas ao Município de Fagundes Varela, de acordo com as normas do TCE/RS e reajusta conforme índice do IGPM em 10,80%, passando a vigorar a mensalidade com valor de R$ 664,80, a contar da assinatura deste Termo. Data: 20/11/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:2D57182D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2018 – Inexigibilidade nº 024/2018
O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de fraldas, através do Consórcio Intermunicipal – CISGA – Pregão Eletrônico nº 007/2018 – Ata de Registro de Preços nº 007/2018 - CISGA. Valor total contratado: R$ 2.324,96. Data: 22/11/2018. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:A4533481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 460/2018 – Dispensa por Limite nº 361/2018
Contrato Nº 053/2018 - Associação Esportiva e Cultural dos Motoristas
Objeto: Contratação de empresa *para prestar serviços de* fornecimento de, aproximadamente, 400 (quatrocentos) almoços. Retifica a publicação efetuada na data de 16/11/2018, onde consta a nº do contrato 053/2018, o correto é contrato nº 058/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:9E6FBC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 412/2018 – Dispensa por Limite nº 326/2018
Contrato Nº 054/2018 - Contratada: Jonatan Conte
Objeto: Contratação de empresa *habilitada para prestar serviços de organização e orientação ao público, torcidas organizadas, atletas e arbitragem, a ser prestado internamente no ginásio, por ocasião das partidas finais do 10º Campeonato Municipal de Futsal – Edição 2018, categoria livre masculina e regional feminino*. Retifica a publicação efetuada na data de 20/11/2018, onde consta a nº do contrato 054/2018, o correto é contrato nº 059/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:A7835954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público para efeitos legais que foi designado o dia 26/11/2018, às 09h, para a sessão de lances do processo licitatório em destaque, que objetiva a aquisição de lixeiras metálicas para coleta de resíduos seletivos nas áreas rurais do Município. Assim, fica Convocada a empresa habilitada para comparecer para a disputa de preços. A Certidão encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:B87154F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DE LEILÃO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a *Rerratificação* do Edital de Leilão nº 001/2018, visando adequar a redação e descrição do Lote nº 17, que passa a ter a seguinte a redação: "***Lote n° 17 - 01 Distribuidor de Adubo Orgânico Seco – FORMAQ, (N° Patrimônio: 63360),*** *com lance mínimo de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);"*. Todas as demais disposições editalíssimas, inclusive a data e horário de abertura, permanecem inalterados.

Floriano Peixoto, RS, 22 de Novembro de 2018.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B5173C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certame nº 48/2018 - Pregão Presencial nº 23/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 871064/2018 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO – RS** comunica aos interessados que referido procedimento licitatório fora **ANULADO**. **INFORMAÇÕES**: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008 e 4010.

Floriano Peixoto, RS, 22 de novembro de 2018.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4FC3380A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certame nº 51/2018 - Pregão Presencial nº 24/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 871064/2018 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 06 de dezembro de 2018 – 09:00 horas. **INFORMAÇÕES**: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008 e 4010.

Floriano Peixoto, RS, 22 de novembro de 2018.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:61039845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO JJM

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, designada pela Portaria n° 9.904 de 17 de abril de 2015, publicada em 22 de abril de 2015, de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 11.310, de 05 de abril de 2018, publicada em 09 de abril de 2018 (anexa), **INTIMA** a **Empresa JJM Construtora e Pavimentadora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.743.389/0001-19,** estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 1665, Bairro Canabarro, Município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, na condição de interessada, que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias ao interessado, para que indique diligências complementares do seu interesse. Nada requerendo, fluirá, a partir do término desse prazo, o período de 10 (dez) dias para a apresentação de alegações finais, a contar da publicação deste, ficando, desde já, intimado para tanto, bem como, para vistas ao Processo, nesta repartição municipal em horário de expediente normal da Prefeitura Municipal de Formigueiro.

Formigueiro/RS, 22 de novembro de 2018.

JUCIMARA MACHADO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D777E508

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11.310

PORTARIA n.º 11.310, de 05 de abril de 2018.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.832/2013, que Regula o Processo Administrativo Especial da Administração Pública de Formigueiro, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Especial, para o que segue:
- Foi firmado contrato entre a Prefeitura Municipal de Formigueiro e a empresa JJM Construtora e Pavimentações Ltda, CNPJ 10.743.389/0001-19, para pavimentação da Rua Cassiano Antônio Vieira, no trecho compreendido entre as ruas Monsenhor Mario Delluy e Evaldo Loose;
- Os serviços não foram concluídos e, mesmo após vários contatos telefônicos, e-mails, conversas pessoais e correspondências enviadas no sentido de a Empresa concluir os serviços contratados, os prazos venceram sem a conclusão da obra, não sendo solicitado prazo e nem apresentado justificativas pela parte contratada;
- A empresa deve sofrer as sanções pelo descumprimento do contrato, bem como as demais clausulas previstas no mesmo.

É parte integrante desta Portaria: Memorando nº 38/2018 GAB e memorando S/N do Setor de Projetos, datado de 07/12/2016.
A Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria de nº: 9.904, de 17 de abril de 2015, conduzirá os trabalhos referentes a este processo.
Fica revogada a Portaria nº: 10.681, de 14 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.
Em, 05 de abril de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO ILHA DA LUZ
Secretário de Administração.

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BCF8DF00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 9904

PORTARIA n.º 9.904, 17 de abril de 2015.

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE SINDICÂNCIAS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, Processos Administrativos e Processos Administrativos Especiais, a partir de 17 de abril de 2015 e revoga a Portaria de nº 9.747 de 16/12/2014.
Titulares:
Jucimara Machado dos Santos (Presidente) MATR.129-5 CargoTelefonista
Jucelia Machado da Luz MATR.128-7 Cargo:Fiscal
Eleci Campos Ziebell MATR.65.5 Cargo:Telefonista
Suplentes:
Jerri Roberto Krugel MATR.620-3 Contador
Cristiane Concari Daniel MATR:703-0 Agente de Endemias
Daniela Simões Machado MATR:517-7 Técnica enfermagem

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.
Em, 16 de abril de 2015 .

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Fabiano Ilha da Luz Secretário de Administração

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9CB03894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR CONCORRÊNCIA Nº 13/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação do Edital em epígrafe. **INABILITADA** empresa LR Reuter Autopeças, por não atender os itens 2.1.2.4, 2.1.2.6 e 2.1.4.1 do Edital convocatório. Abre-se prazo recursal de oito (08) dias úteis a empresa participante, com base no Art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia da Ata por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br. Assim, fica as empresa intimada, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, querendo, apresente nova documentação conforme ata.

Imbé, 23 de Novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:EC712A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 179/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: MÁRCIO MACHADO DA SILVA-MDS SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ n° 09.208.820/0001-48. Objeto: prestação de serviços técnicos para manutenção da iluminação pública, com base no Processo 290/2017, Edital 125/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 115/2017 Registro de Preços nº 11/2017, na Lei n° 8.666/93 e termos da proposta. Valor R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Data de assinatura 22/11/2018

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:5FF7B797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 027/2018. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de um consultório odontológico completo com Recursos do Fundo Nacional da Saúde para a Unidade Básica de Saúde do Município de Inhacorá/RS. **Edital:** Disponível a partir de 23/11/2018, às 13h00min horas no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. ***Data e horário para* entrega das propostas:** a partir do dia 23/11/2018, às 13h00min horas junto ao protocolo no Centro Administrativo Municipal. **Data e horário sessão abertura das propostas e julgamento:** dia 06/12/2018, às 09 horas, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1110.

Inhacorá-RS, 22 de novembro de 2018.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:50C4A219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 23/2018. **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 4315/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de novembro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0B6A912A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do SIP – Sistema de Iluminação Pública da Cidade de Itaqui/RS, incluindo o fornecimento de mão de obra e equipamentos. Esta a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br a íntegra do edital, a ser realizado no dia 11/12/2018, às 09:00 h no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui/RS. Informações pelo fone (55) 3432-1100, Ramal 232/233.

Itaqui/RS, 22 de Novembro de 2018.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:B313F2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 210.328/2018, Dispensa de Licitação nº 023/2018. Ratifico, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações do diploma legal invocado, referente ao Contrato 585/2018, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, ao Contrato 586/2018, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ao Contrato 587/2018, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e ao Contrato 588/2018, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui: www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 22 de Novembro de 2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:454C0CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 196/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Aquisição de blocos de concreto intertravados para utilização na implantação e manutenção de passeios publicos e vias do município. As propostas serão recebidas no dia 05/12/2018, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 22 de novembro de 2018.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1DAE6A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 197/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Aquisição de Trator Agricola novo para a Secretaria de Desenvolvimento, do Município, através do Contrato de Repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 875191/2018/Caixa e Recursos Próprios. As propostas serão recebidas no dia 06/12/2018, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 22 de novembro de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E682EAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 198/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 RETIFICA O EDITAL Nº 191/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2018

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 191/18 do Pregão Presencial nº 63/18, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 14h do dia 05/12/2018. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 22 de novembro de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5D960E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a abertura das licitações:
Pregão Presencial nº054/2018 – Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Horas de Serviços Mecânicos, Elétricos Automotivos, Borracharia, Tornearia, Solda, Funilaria, Retifica, Estofamentos, Pintura, Mangueiras Hidráulicas, Balanceamento e Geometria para Veículos Leves e Pesados – **Dia 10/12/2018 às 9h.**
Pregão Presencial nº056/2018 – Pregão Presencial para Aquisição de Veículo Van Nova Zero Km cfe. Emenda Parlamentar n°431100720180001-2 - **Dia 06/12/2018 às 9h**.
Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:6904FE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 455/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 455/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 87.174.991/0001-07
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESCARTE DE MATERIAIS INFECTADOS E CORTANTES .
Valor Contratual: R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8DF9E974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 456/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 456/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: W A PONTES - ME.
CNPJ: 25.532.329/0002-05
Objeto: MATERIAL PARA DOAÇÃO COMEMORAÇÃO DE NATAL NO DIA 7 DE DEZEMBRO .
Valor Contratual: R$ 1.503,50 (um mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:057D1595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 457/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 457/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IVANIR ROSA RODRIGUES.
CNPJ: 25.249.422/0001-26
Objeto: SONORIZAÇÃO PARA CAMPANHA VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AMARELA .
Valor Contratual: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D2CB5B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 458/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 458/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BANRISUL CARTÕES S.A.
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO CARTÃO COMBUSTÍVEL BANRISUL CARTÕES, PARA VEÍCULOS DA SMS .
Valor Contratual: R$ 18.095,00 (dezoito mil e noventa e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:92336879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 459/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 459/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KAREN DE OLIVEIRA DOS PASSOS.
CNPJ: 23.702.842/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULO PLACAS IRL 6731 .
Valor Contratual: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DB551C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 460/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 460/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DIRCEU PERES DA SILVA - ME.
CNPJ: 90.440.645/0001-38
Objeto: MANUTENÇÃO VEICULO PLACAS IMF 6070 .
Valor Contratual: R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:737E6E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 461/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 461/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BANRISUL CARTÕES S.A.
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO CARTÃO COMBUSTÍVEL.

Valor Contratual: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E5E981B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 462/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 462/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GINGA BRASIL LOGISTICA E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 13.670.964.0001-99
Objeto: PALCO COM ESTRUTURA, 8X8 COBERTURA E ESCADA LATERAL E 2 EXTINTORES.
Valor Contratual: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:737F7C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 463/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 463/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MAGRIT HILLE.
CNPJ: 18.933.882/0001-03
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO CURSO/TREINAMENTO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE NOVEMBRO.
Valor Contratual: R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C836B002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 465/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 465/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MODELO PNEUS LTDA.
CNPJ: 94.510.682/0001-26
Objeto: MATERIAIS PARA VEICULOS DA SÚDE.
Valor Contratual: R$ 4.206,00 (quatro mil duzentos e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3753D9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 466/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 466/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KAEN DE OLIVEIRA DOS PASSOS.
CNPJ: 23.702.842/0001-90
Objeto: MATERIAL PARA VEICULO DE PLACAS IXQ 8512.
Valor Contratual: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:549FB70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 467/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 467/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: E.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 72.496.821/0001-71
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUXILIO DE TASCIA SOUZA.
Valor Contratual: R$ 157,10 (cento e cinquenta e sete reais e dez centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A333281D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 467A/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 467A/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MADEIREIRA MOSTARDENSE LTDA.
CNPJ: 92.165.125/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUXILIO DE TASCIA SOUZA.
Valor Contratual: R$ 91,08 (noventa e um reais e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:CEB418BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 468/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 468/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CLEOMAR MINIMERCADO LTDA.
CNPJ: 10.339.187/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANANAS PARA MERENDA ESCOLAR.
Valor Contratual: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:4456531A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 469/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 469/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LUIZ CARLOS FONTOURA GUGLIERI.
CNPJ: 94.082.237/0001-02
Objeto: PEÇAS PARA CONSERTO DO RELOGIO PONTO E MÃO DE OBRA .
Valor Contratual: R$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:08142C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 470/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 470/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PADARIA PÃO E PROSA CAFÉ LTDA - ME.
CNPJ: 27.117.920/0001-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COFEE BREAK REUNIÃO REGIONAL AMLINORTE NO DIA 26/10/2018 .
Valor Contratual: R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:5DF479E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 471/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 471/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BERCHOL BONILHA DE ANTONI.
CNPJ: 03.643.100/0001-24
Objeto: MANUTENÇÃO DE VEICULO PLACAS IVO 4067 .
Valor Contratual: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FE97F8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 473/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 473/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: E.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 72.496.821/0001-71
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DAS AGENTES DE SAÚDE .
Valor Contratual: R$ 127,80 (cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:33CC5684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 473A/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 473A/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MADEIREIRA MOSTARDENSE LTDA.
CNPJ: 92.165.125/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DAS AGENTES DE SAÚDE .
Valor Contratual: R$ 677,16 (seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:ECA5A3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 474/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 474/2018

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MESQUITA & PEREIRA – FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA - ME.
CNPJ: 01.793.026/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS .
Valor Contratual: R$ 51,60 (cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1742A342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 475/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 475/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CONVICTA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 08.429.089/0001-18
Objeto: PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PREFEITO PARTICIPAR DE AUDIENCIAS EM BRASILIA .
Valor Contratual: R$ 2.110,86 (dois mil cento e dez reais e oitenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F2762F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 476/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 476/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Objeto: PAGAMENTO DE CURSO ONLINE DE PRONIM AR – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS .
Valor Contratual: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:28D3561E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 477/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 477/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FABIANA DA SILVA BRINQUEDOS.
CNPJ: 22.336.610/0001-01
Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA USO NO EVENTO SOCIAL EM COMEMORAÇÃO AO NATAL .
Valor Contratual: R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FCA184CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 479/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 479/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GREGORY DE CARVALHO CAMARGO.
CNPJ: 31.733.131/0001-01
Objeto: SONORIZAÇÃO PARA A V FEIRA DO LIVRO E XIV FESTIVAL BRASILEIRO DE AVES MIGRATÓRIAS, NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS .
Valor Contratual: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:CB17519F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 480/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 480/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: HORAS TECNICAS DE MECANICA INJEÇÃO ELETRONICA E SCANNER PARA CAMINHÃO FORD CARGO .
Valor Contratual: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A77937B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 482/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 482/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: RIBEIRO JUNG S.A.
CNPJ: 92.749.241/0001-56

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 70.000 KM VEICULO IXY 7199, SMF .
Valor Contratual: R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:93E67862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 483/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 483/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARIELZA MACHADO DA SILVA.
CNPJ: 09.130.099/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS PARA SMS .
Valor Contratual: R$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:AE12BBEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL LEILÃO Nº 001/2018

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO N°001/2018.
ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº8.666 de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados que, às **10:00 horas do dia 12(DOZE) do mês de Dezembro de 2018**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situado a Av. 28 de dezembro, 1200, na Cidade de Novo Cabrais, procederá ao LEILÃO PÚBLICO de Bem de Propriedade do Município, conforme discriminação: LOTE N°01: Automóvel GM/Vectra GLS – Ano 1997 – modelo 1997, Cor AZUL – Gasolina – Cor BRANCA – Chassi Nº 9BGJK19BWVB514794 – Código RENAVAM 00690011857 – Placa MNU-5800, Veículo Nº 47.; LOTE Nº002: Automóvel FIAT/PALIO FIRE FLEX – Ano 2006 – Modelo 2007 – Potência 66 CV – Cor BRANCA – 5 Passageiros – Chassi N° 9BD17106072810828 – Código RENAVAM 00892572450 – Placa DSL-8571, Veículo nº 46.; LOTE Nº03: Automóvel FIAT/PALIO WEEKEND, Ano 1998, modelo 1998 – potência 76CV, Cor BRANCA, 5 passageiros, Chassi nº 9BD178837WO557943 – Código RENAVAM 00693889373, Placa IHE-9086; LOTE Nº04: Automóvel RENAULT/KANGOO – Ano 2013 – Modelo 2014 – Potência 95 CV –FLEX – Cor BRANCA – Chassi N° 8A1FC140SEL937118 – Código RENAVAM 00997971991 – Placa IVJ-4457. Veículo nº 58; LOTE Nº05: Automóvel FORD/FIESTA SEDAN 1.6 – Ano 2011 – Modelo 2012 – Potência 107CV– FLEX – Cor BRANCA – 5 Passageiros – Chassi N° 9BFZF54P8C8201795 – Código RENAVAM 00336566557 – Placa ISC-1466. Veículo nº 26; LOTE Nº06: Automóvel FORD/FIESTA FLEX – Ano 2013 – Modelo 2014 – Potência 73 CV – FLEX – Cor BRANCA – 5 Passageiros – Chassi N° 9BFZF55AOB8020512 – Código RENAVAM 00576725412 – Placa IUU-2733, Veículo nº 55; LOTE Nº07: Automóvel GM/CORSA WIND – Ano 2001 – Modelo 2001, Potência 92CV, Gasolina, Cor BRANCA – 5 Passageiros – Chassi nº 9BGSC68N01C201067, Código RENAVAM 00755324366 – Placa IJY-2552 – Veículo nº 53; LOTE Nº08: Automóvel RENAULT/SCENIC RXE 2.0 – Ano 2001 – Modelo 2001, Potência 138 CV, Gasolina, Cor BRANCA – 5 Passageiros – Chassi nº 93YJA1D351J263656, RENAVAM 00772853401 – PLACA IKK-6840 - Veículo nº 67; LOTE Nº09: Diferencial Traseiro Caminhão/Caçamba Agrale/1300 – Ano 2011 – Fabricação 2011. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 na Pref. Municipal de Novo Cabrais, Av. 28 de Dezembro, 1200, Fone (0xx)51-3616.5010 – 5013 ou e-mail licita@novocabrais.rs.gov.br -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de Novembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:33B17CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2014
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0017-20
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de serviço móvel pessoal – SMP e serviço de telefonia fixa comutada- STFC, nas modalidades de longa distância nacional – LDN e de longa distância internacional – LDI, a serem realizadas através dos respectivos acessos móveis.*
EXPEDIENTE: 310277/2018
DATA: 09.10.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:C2889F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
157/2018

CONTRATO Nº 157/2018 (12.11.18)
CONTRATADA: WITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº: 10.591.169/0001-17
Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma da E.M.E.I Paraíso da Criança, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilhas de custos, cronograma físico financeiro e proporsta financeira, em anexo, partes integrantes deste contrato.
VALOR: R$ 202.554,68
PRAZO: 60 (sessenta) meses.
EXPEDIENTE Nºs: 308370/2018 e 298358/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018,

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:FD444F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2015

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2015
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI-EPP
CNPJ: 04.985.717/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de dezembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de instalação e manutenção de câmeras IP e internet Wi-Fi Livre, em diversos locais pertencentes a Prefeitura, com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como mão-de-obra de instalação e manutenção.*
EXPEDIENTE: 309662/2018
DATA: 12.11.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:9C8D6D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 118/2018

CONTRATO Nº 118/2018 (28.11.2018)

CONTRATADA: AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 01.402.427/0001-89
Objeto: Serviço de conserto de 03 impressoras a laser coloridas Brother Mfc-9330 CDW com troca de cilindros e caixas de resíduos, do setor de vigilância em saúde do Município de Osório-RS.
VALOR: R$ 3.900,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018
EXPEDIENTE Nº: 306116/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:4DD33805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 305/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 278/2018.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 278/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

II – Fica estabelecido o dia **23 e 26 de novembro de 2018** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 21 de novembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

21 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C5924211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 307/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 286/2018.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 286/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

II – Fica estabelecido o dia **23 e 26 de novembro de 2018** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 22 de novembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

22 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5DDE22FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2015
CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA-EPP
CNPJ: 04.210.265/0001-75
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro 2018, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de fornecimento e manutenção de sistema de informática (software) e suporte técnico remoto, bem como prestação de serviços de assessoria no censo do ICMS no Município de Osório.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO **A fiscalização do contrato ora aditado, passa a ser exercida pelo servidor Claiton Roni de Lima Guatimosim, do cargo de Inspetor Tributário.**
EXPEDIENTE: 312722/2018
DATA: 08.11.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:01012EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 308/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 284/2018.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 284/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

II – Fica estabelecido o dia **23 e 26 de novembro de 2018** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.

IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.

V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).

VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 22 de novembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

22 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:75113DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 306/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 284/2018.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 284/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

II – Fica estabelecido o dia **23 e 26 de novembro de 2018** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.

IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.

V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).

VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 22 de novembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

22 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1DD29672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público o resultado da licitação: RP **PE Nº 200/2018-SMS**, aquisição de medicamentos – ordem judicial. Empresas vencedoras: Item 01: Não Adjudicado; Item 02: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 10.050,00; Item 03: FF Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 4.264,00; Item 04: Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, no valor de R$ 5.341,50; Item 05: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, no valor de R$ 1.726,20; Item 06: FF Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 6.702,00; Item 07: FF Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 6.480,00; Item 08: FF Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 11.489,52; Item 09: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 2.930,40; Item 10: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 5.757,00; Item 11: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 29.154,00; Item 12: FF Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 3.800,00. RP **PE Nº 157/2018-SMS**, aquisição de material de enfermagem para UBS. Empresas vencedoras: Item 01: Dutramed Distribuidora Ltda, no valor de R$ 4.320,00; Item 02: Dutramed Distribuidora Ltda, no valor de R$ 4.920,00; Item 03: Dutramed Distribuidora Ltda, no valor de R$ 7.476,00; Item 04: Dutramed Distribuidora, no valor de R$ 3.492,00; Item 05: Gabriel Leitzke Gotuzzo-EPP, no valor de R$ 840,20; Item 06: Gabriel Leitzke Gotuzzo-EPP, no valor de R$ 2.880,00; Item 07: Não Adjudicado; Item 08: Promedi Distribuidora de Produtos Hospítalares Ltda, no valor de R$ 20.516,40; Item 09: Gabriel Leitzke Gotuzzo-EPP, no valor de R$ 5.368,80; Item 10: Não Adjudicado. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 33.09.59.34 e (53) 33.09.59.35.

Pelotas, 22 de novembro de 2018.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:6DAAB041

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público o resultado da licitação: RP **PE Nº 177/2018-SMED**, aquisição de material odontológico-programa sorrindo na escola. Empresas vencedoras: Item 01: Alg Rio Comércio de Produtos Ltda, no valor de R$ 6.127,50; Item 02: Alg Rio Comércio de Produtos Ltda, no valor de R$ 6.127,50; Item 03: Alg Rio Comércio de Produtos Ltda, no valor de R$ 7.125,00; Item 04: Alg Rio Comércio de Produtos Ltda, no valor de R$ 6.127,50; Item 05: Alg Rio Comércio de Produtos Ltda, no valor de R$ 5.700,00; Item 06: Alg Rio Comércio de Produtos Ltda, no valor de R$ 45.030,00, no valor de R$ 2.880,00; Item 07: Dental Higix Prod. Med.

Hospitalares, no valor de R$ 24.600,00; Item 08: Dental Higix Prod. Med. Hospitalares, no valor de R$ 1.128,00; Item 09: Dental Higix Prod. Med. Hospitalares, no valor de R$ 11.310,00; Item 10: Alg Rio Comércio de Produtos Ltda, no valor de R$ 31.350,50. RP **PE Nº 132/2018-SMED**, aquisição de carnes. Empresas vencedoras: Item 01: Não adjudicado. Item 02: José Dalmiro Embutidos Eireli, valor R$ 79.000,00. Item 03: Não adjudicado. RP **PE Nº 163/2018-SMED**, aquisição de gêneros alimentícios. Empresas vencedoras: Item 01: Não adjudicado. Item 02: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda-ME, no valor de R$ 115.500,00; Item 03: Não adjudicado. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 33.09.59.34 e (53) 33.09.59.35.

Pelotas, 22 de novembro de 2018.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F370D020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, com base no Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal da Fazenda-SMF, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão eletrônica de documentos carta/carnês de IPTU. Empresa contratada: Postal MKT Informática Ltda. Valor total de R$ 48.840,00.

Pelotas, 22 de novembro de 2018.

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:A6B286B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a inexigibilidade de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, objetivando a aquisição de livros para os programas educacionais ACT e Conte Comigo. Processo Administrativo Memo. 027430/2018. Empresa: Vanguarda Livraria Ltda. Valor total de R$ 34.388,50.

Pelotas, 22 de novembro de 2018.

ARTUR FERNANDO ROCHA CORRÊA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Letícia da Silva Jacobsen
Código Identificador:5DDFA6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º MEM/016788/2018. LICITAÇÃO: Concorrência n.º 05/2018. OBJETO: remanescente de obra de 3 (três) unidades escolares proinfância tipo 2, modelo padrão FNDE de educação infantil no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2018. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2018. CONTRATADA: GB &GB Construções LTDA. CNPJ/MF 09.511.886/001-02. VALOR TOTAL: R$ 5.635.257,19 (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses.

Pelotas, 22 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:513C9794

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º MEM/010991/2018. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 05/2018. OBJETO: execução de obras de pavimentação, drenagem, calçadas, sinalização e acessibilidade na Rua Alfredo Theodoro Born, Bairro Três Vendas no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2018. DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2018. CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 00.061.493/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 520.213,93 (quinhentos e vinte mil, duzentos e treze reais e noventa e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Pelotas, 22 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:4929331E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º MEM/011354/2018. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 07/2018. OBJETO: execução de obras de pavimentação com asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na Rua São Jorge, contemplando construção de passeios públicos, drenagem pluvial, sinalização horizontal, vertical e paisagismo, bem como para recapeamento com CBUQ na Rua Dr. Amarante, ambas no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2018. DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2018. CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 00.061.493/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 481.681,49 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

Pelotas, 22 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:B8B6FFA7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 68/2018, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2018: Bomba centrífuga horizontal, simples estágio, sucção horizontal e descarga vertical, acoplada a motor elétrico em sistema monobloco;
Sessão de abertura às 14h do dia 07/12/2018;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 23 de novembro de 2018

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:2F379E5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 74/2018, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018: Grupo motobombas;
Sessão de abertura às 14h do dia 11/12/2018;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 23 de novembro de 2018.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:432BA257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos em tecnologia da Informação
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 22 de novembro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A0A0CE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 169/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ore).
VIGÊNCIA: 22/11/2019
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 22 de novembro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:BDC07488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 170/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA– EPP
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço de compilação, indexação, consolidação e versionamento da Legislação Municipal
VIGÊNCIA: 22/11/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 22 de novembro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:9A4D56BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018: Aquisição de 02(dois) veículos Novos 0 (zero) km, capacidade mínima 07(sete) passageiros, para serem utilizados a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/12/2018. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 22 de Novembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DA5E86AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Aquisição de brinquedos e camisetas infantis com serigrafia, os quais serão distribuídos à crianças carentes do Município, através do FUNCRIANÇA, programa da Secretaria da Assistência Social e Habitação, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/12/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 22 de novembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DBDEAF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Aquisição de materiais de construção, os quais serão utilizados na construção de uma sala de atendimento do CREAS, projetos Emancipando e Adolescendo da Secretaria da Assistência Social e Habitação, discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 07/12/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 22 de novembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C9FDB596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo nº 0004750/2018. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°. 127/2018. Objeto: Atualização do sistema de controle de ponto eletrônico dos servidores. Valor: R$721,80 (setecentos e vinte um reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93.

CARLA MONTEIRO DA SILVA
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:B1A5FE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo nº 0005678/2018. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n°. 136/2018. Objeto:contratação de mão de obra para realização de geometria e balanceamento, no micro-ônibus de placa IYS5683. Valor:R$270,00 (duzentos e setenta reais). Fundamento Legal: art. 25, I da Lei 8.666/93.

CARLA MONTEIRO DA SILVA
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:9C1AF7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da lei n°. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, realizará as seguintes licitações:

Pregão presencial para Registro de Preços n°. 050/2018. Objeto: Aquisição de aparelhos de Registro de Eletrônico de Ponto por meio de Biometria com impressão de Comprovantes. Dia 13.12.2018, às 11 horas.

Pregão presencial n°. 051/2018. Objeto: Aquisição de um motor completo (novo) e instalado para o veículo VAN Marca Renault máster Jaedi Tur Modelo – 2014/2015 para Secretaria Municipal da Saúde. Dia 13.12.2018, às 09h30min.
Pregão presencial para Registro de Preços n°. 053/2018. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e água mineral. Dia 12.12.2018, às 10 horas.

Pregão presencial para Registro de Preços n°. 054/2018. Objeto: Empresa apta para realizar serviços de Guincho e Lavagem dos veículos do Município. Dia 07.12.2018, às 10 horas.

Pregão presencial para Registro de Preços n°. 055/2018. Objeto: Empresa apta para realizar serviços de trabalho de mecânica especializada para conserto dos veículos do Município. Dia 11.12.2018, às 10 horas. Cópias dos editais pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta-feira das 08 horas as 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:B02226FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 707/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ALTERA os membros do Conselho Municipal do Idoso indicados de acordo com a Lei Municipal n° 2144/2009, para exercerem o mandato de dois anos, à contar de 23/05/2017:

DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
· Titular: Vera Beatriz Silveira Dutra;
· Suplente: Itamar Rodrigues de Figueiredo;

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

• Titular: Jose Olci da Rosa Dutra;
• Suplente: Jonairo Fagundes Batista;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
· Titular: Eliezer Freitas de Oliveira;
· Suplente: Dayane Medeiros de Guimarães;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:
· Titular: Jairo Oliveira Linhares;
· Suplente: Silvia da Silva Carvalho;

DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidade Religiosa:

• Titular: Evalda Borba Pereira;
• Suplente: Ana Valderez Dorneles de Oliveira;

Representantes de Outras Entidades que Atendem e Promovem o Idoso:

• Titular: Maria Evani Sousa de Borba;

• Suplente: Elmo Almeida Consul;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

• Titular: Maria Goreti de Castro Pedroso;
• Suplente: Derli Oliveira de Melo;

Representantes dos Grupos de Idosos:

• Titular: Dorcilino Neri de Oliveira; Suplente: Ione Terezinha Dutra;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FE2C4C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2017 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente.
DATA DA ABERTURA: 06/12/2017
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2018.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:53E439CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.417, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA AO ARMOUR FUTEBOL CLUBE.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços prestados a comunidade, na área do esporte, o "Armour Futebol Clube", CNPJ: 87.516.506/0001-36, com sede em Sant'Ana do Livramento na Rua Utaliz Nunes, nº 162, Bairro Armour.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretario Geral de Governo

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:3E11E93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.418, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna obrigatória a inserção do símbolo do autismo nas placas de atendimento preferencial, para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos privados do Município de Sant'Ana do Livramento a incluir, na sinalização de identificação dos respectivos guichês de atendimento prioritário, além dos símbolos já definidos na Lei Federal 1048/00, o símbolo universal do Autismo, incluindo a pessoa com o Transtorno do Espectro Autista em seu atendimento.

Parágrafo Único: Entende-se por estabelecimentos privados:
I – Bancos;
II – Farmácias;
III – Lojas em Geral;
IV – Supermercados;
V – Similares.

Art. 2º Em caso de descumprimento do constante no art. 1º, fica estabelecido multa de 05 (cinco) URFM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta (180) dias, a contar da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretario Geral de Governo

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:4B571EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONSIDERANDO que foram recebidos 853 currículos pleiteando vagas nos 90 (noventa) cargos oferecidos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que para cada candidato há um universo de no mínimo 13 documentos a serem analisados para cada concorrente.

A comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a Secretaria Municipal de Saúde resolve:

• Prorrogar as datas das etapas a serem cumpridas até o final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a Secretaria Municipal de Saúde, passando ser as que seguem, conforme itens do edital 001/2018:

7.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Data: 04/12/2018.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.3 Prazo para Pedido de Reconsideração.
Data: 06/12/2018.
Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).

7.4 Lista final de inscrições homologadas.
Data: 10/12/2018.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.5 Entrevistas com o psicólogo.
Data: 11, 12, 13, 14 e 17/12/2018.
Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).
Local: Secretaria Municipal de Saúde, na Rua General Câmara, nº 1668, bairro Centro, Santana do Livramento – CEP 97.573-180.

7.6 Lista preliminar de classificação e pontuação.
Data: 19/12/2018.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.7 Prazo para Recurso.
Data: 21/12/2018.
Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).

7.8 Homologação do Resultado Final.
Data: 27/12/2018.
Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Portaria Nº 609/2018

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A35FF92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.714, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 21/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 21/2018 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Marcelo Silveira da Silva, Operário Especializado, matrícula n.º 34.604, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:ED052ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.715, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 22/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 22/2018 e designação das servidoras Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E239F75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018, destinada a contratação de empresa para a contratação de empresa para a elaboração de projeto técnico de engenharia de pavimentação asfáltica da Estrada Rubens das Neves e Estrada Otávio Benjamim, com base no Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, e em conformidade com as justificativas, constantes nos memorandos nº 354/2018 - SEMAM e nº 784/18 da SEGPG, pedido nº 2018/3157 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e orientações dos memorandos nº 1963/2018, nº 1983/2018 e nº 2054/2018 da Procuradoria Geral do Município, através da empresa PACHECO & PASSOS – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 18.128.362/0001-28, ao valor total de R$ 9.000,00 (NOVE mil reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 22 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7A35E9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.716, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Disciplinar n.º 07/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Disciplinar n.º 07/2018 e designação das servidoras Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34.293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6FFCA546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.723, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 11/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 11/2018 e designação das servidoras Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:53727E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 021/2018

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 6015457127, inscrito no CPF/MF sob o n.° 105.119.620-53, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, n.º 83, neste Município.

NOTIFICADO: **GEFERSON G. F. LOPES - ME,** empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 25.177.243/0001-20, estabelecida na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº. 292, Sala A, Bairro Rio Branco, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP nº. 93.310-250, representada pelo Sr. GEFERSON GEAN FAGUNDES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R.G. nº. 8105313798 – SJS/RS e CPF/MF nº. 020.151.670-56, residente e domiciliado na Rua João Correa, nº. 105, Bairro Santo Afonso, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP nº. 93.425 – 060.

Ilmos.(as) Senhor (es)(as):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que no prazo de cinco dias será instaurado processo administrativo especial diante da não entrega do material especificado nas notas de empenho nº. 2018/10578, 2018/10579, 2018/10581, datados de 30 de agosto de 2018. Destarte, diante do descumprimento dos itens 4.1, 5.2.1, 5.2.5 e 6.2 da ata de registro de preços nº. 025/2017, sendo passível de aplicação das alíneas do item 7.1 e do item 9.1 da referida Ata, combinado com os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

Tal notificação tem por motivação a mora no cumprimento da entrega do material licitado pela empresa ter causado prejuízo no atendimento e prestação de serviços do Município.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 07 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1F772E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 093/2018 (P.A. nº 177/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção e outros, a serem utilizados pela SMEC, SEHAS, SMOV e pela Defesa Civil do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, cf. especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coord. de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Da retificação**: fica alterada a data de abertura da sessão do Pregão, constante do preâmbulo, ficando designada para "**às 09h do dia 07 de dezembro de 2018",** bem como, fica alterada a data constante no subitem 3.1 do Edital, passando para: "**no dia 07 de dezembro de 2018, com início às 9h"** e a constante do subitem 3.2 do Edital, "**até às 9h do dia 07 de dezembro de 2018"**. A abertura será na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Admin., sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Informações:** Coord. de Compras e Licitações e telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 22/11/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:2DC365ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 011/2018 (Processo Administrativo n° 188/2018). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reformas no prédio onde será instalada a Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN, anexo ao prédio da E.M.E.F. Antônio Liberato, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Data abertura Propostas:** 13/12/2018, às 14h. **Edital:** disponível no site www.santoaugusto.rs.gov.br, link Publicações Legais-Licitações e na Coord. Compras e Licitações. **Local Abertura:** Sala de Licitações (3° piso Centro Administrativo). **Informações:** (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 22/11/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:CC7E4EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 048/2018 (Processo Administrativo nº 184/2018). **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de Serviço de passeio turístico, para visitar a "Rota Turística Sabores e Saberes", na cidade de Ajuricaba, destinado aos idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas idosas, e as mulheres participantes do Serviço de atendimento Especializado a famílias e Indivíduos - PAEFI. **EMPRESA:** Associação de Turismo Rural Sabores e Saberes (CNPJ nº 28.205.104/0001-51). **Valor:** R$ 4.875,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 22/11/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:45ED04E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TOMADA DE PREÇO

Extrato de Publicação - Aviso de Licitação Modalidade: Tomada de Preço Nº. 01/2018 Tipo: Menor Preço Global. Data e Horário da Sessão de Abertura: 11/12/2018, às 09:00 Horas. Objeto: Contratação de Empresa Para a Execução de Obras e Serviços de Engenharia em Regime de Empreitada Global (fornecimento de Materiais e Serviços) Para a Construção da Sede da Câmara Municipal de Vereadores (sétima Etapa).. Local: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Elisa Sonego ,1525, Centro. Fone: (55) 3269 1155, E-mail: camara@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Site:www.saojoaodopolesine.rs.leg.br

São João do Polêsine-RS, 23 de novembro de 2017.

JOÃO DAL FORNO VERNIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Cera
Código Identificador:17EAE46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO Nº 093/2018

Contratada: Forpasso Caminhões Ltda
Objeto: Aquisição de 01 Caminhão novo.
Licitação: Pregão Presencial nº 092/2018
Prazo de entrega: 60 dias após a aprovação do processo licitatório pela Caixa Econômica Federal
Preço e Pagamento: R$ 290.500,00, após a entrega mediante liberação dos recursos do Contrato de Repasse n º 1021.716-04/2014.
Assinatura: 22/11/2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:35FBC2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.893, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar a Concessão de Uso de Área de Terras ao Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro das Coxilhas.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de São Leopoldo autorizado a outorgar o uso da área de terras abaixo descrita, mediante Termo de Concessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro da Coxilhas.

"UMA ÁREA DE TERRAS situada neste Município, no Bairro Santa Teresa, Zona 11, Setor "C", na quadra nº 624, da Planta Geral da Cidade, medindo, a OESTE, 34,30m, no alinhamento da Rua Marinho da Silva Silveira; a LESTE, 50,70m, na divisa com imóvel da Prefeitura Municipal; a NORTE, 18,00m, no alinhamento da passagem para pedestres; e, a SUL, 24,10m, na divisa com o imóvel que é ou foi de Pedro Vargas. E um pedaço de terras, situado nesta Cidade, lote sem número da quadra nº 624, da planta geral da cidade, quarteirão formado pela Avenida John Kennedy, Ruas Francelino Dias e Marinho da Silva Silveira e uma Passagem de Pedestres, com área superficial de 1.136,48m², medindo 32,00m, ao Norte, junto à Passagem para Pedestres, 20,90m, a Leste, no alinhamento da Avenida John Kennedy, com a qual faz esquina, 43,73m, a Sudeste, na divisa com terreno de quem de direito, e 34,30m, a Oeste"

Art. 2º De acordo com o interesse público, a Concessão de Uso poderá ser renovada por igual período ou revogada, a qualquer tempo, sem qualquer ônus para o Município de São Leopoldo.

Art. 3º Por se tratar de um interesse estritamente social, fica dispensada a Concorrência Pública conforme exigência do art. 35, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Estaleientra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 7710/2012, 3725/1991 e 4187/1995.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de Direito, de um lado, como **OUTORGANTE,** o Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. Dom João Becker, 754, no Centro de São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob o n.

89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Ary José Vanazzi e, de outro lado, como **OUTORGADA,** *o* ***Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro das Coxilhas***, inscrito no CNPJ sob o n. 93.849.768/0001-15, neste ato representada pelo Sr. *Doni José Schneider*, inscrito no CPF n. 351.433.470-68, ajustam entre si a *Concessão de Uso Especial* de imóvel de propriedade do outorgante, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE é titular do domínio do imóvel objeto desta concessão, composto de *uma área de terras, situado nesta cidade, "Área de Terras situada neste Município, no Bairro Santa Teresa, Zona 11, Setor "C", na quadra nº 624, da Planta Geral da Cidade, medindo, a OESTE, 34,30m, no alinhamento da Rua Marinho da Silva Silveira; a LESTE, 50,70m, na divisa com imóvel da Prefeitura Municipal; a NORTE, 18,00m, no alinhamento da passagem para pedestres; e, a SUL, 24,10m, na divisa com o imóvel que é ou foi de Pedro Vargas. Um pedaço de terras, situado nesta Cidade, lote sem número da quadra nº 624, da planta geral da cidade, quarteirão formado pela Avenida John Kennedy, Ruas Francelino Dias e Marinho da Silva Silveira e uma Passagem de Pedestres, com área superficial de 1.136,48m², medindo 32,00m, ao Norte, junto à Passagem para Pedestres, 20,90m, a Leste, no alinhamento da Avenida John Kennedy, com a qual faz esquina, 43,73m, a Sudeste, na divisa com terreno de quem de direito, e 34,30m, a Oeste, na divisa com imóvel do CTG Tropeiro das Coxilhas",* **Conforme Matrícula n. 34895, do Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE, mediante concessão de uso especial *não remunerada*, permite à OUTORGADA, pelo prazo de 20 (vinte) anos, usar, se encarregar da guarda, conservação e manutenção de uma área de terras descrita no parágrafo acima.

CLÁUSULA TERCEIRA– A OUTORGADA implantará na área, às suas expensas as obras e atendimentos necessários, por cuja manutenção, conservação e aperfeiçoamento incumbir-se-á, durante a vigência da concessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA - A área possui galpões-sede, para atendimento das finalidades de cunho social e cultural, desde que devidamente licenciada junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA - É vedado à OUTORGADA a cessão ou transferência dos direitos a terceiros, decorrentes deste termo, salvo em havendo anuência expressa do OUTORGANTE.

CLÁUSULA SEXTA – A concessão de uso se extinguirá, ou será *rescindida* de pleno direito, por *ato unilateral do OUTORGANTE*, sem que à OUTORGADA caiba qualquer direito de retenção ou indenização, nos seguintes casos:

I - esgotado o prazo de 20 (vinte) anos;
II – extinção, dissolução ou cessação das atividades da OUTORGADA;
III – infração ou descumprimento, por parte da OUTORGADA, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.
IV - De acordo com o interesse público, a Concessão de Uso poderá ser renovada por igual período ou revogada, a qualquer tempo, sem qualquer ônus para o Município de São Leopoldo.

CLÁUSULA SÉTIMA- As eventuais despesas cartoriais e registrais decorrentes da Concessão de Uso, serão de única e exclusiva obrigação e responsabilidade da OUTORGADA.

CLÁUSULA OITAVA – A OUTORGADA se declara ciente de que o presente termo se regerá pelas normas legais e que poderá ser unilateralmente rescindido pelo OUTORGANTE, na forma e casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA– No término do prazo de duração da concessão de uso e nos casos de rescisão por qualquer motivo, a referida área, com todas as suas edificações, dependências, benfeitorias e instalações, reverterá ao uso integral e exclusivo do OUTORGANTE, sem que à OUTORGADA caiba qualquer direito de retenção ou indenização.

E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

São Leopoldo, 12 de novembro de 2018.

Outorgante
ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Outorgada
DONI JOSÉ SCHNEIDER
Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Das Coxilhas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:2E21E81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.161, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece os dezesseis dias de ativismo de 2018 no município de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, daLei Orgânicado Município e as Leis Federais nº 10.741/2003 e 11.433/2006.

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinada a programação dos ***16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres,*** no Município de São Leopoldo, no período de 20/11 à 10/12/2018.

Art. 2° Os 16 dias de ativismo tem como objetivo chamar a atenção da sociedade e mobilizar as pessoas, mostrando que pequenas ações do cotidiano podem levar a grandes violências. Durante a campanha alusiva aos 16 dias de ativismo pelo fim da Violência contra as Mulheres, o foco das discussões serão as múltiplas formas de violência contra a Mulher. Se iniciará no Dia Nacional da Consciência Negra, trazendo destaque também à questão das mulheres negras, que correspondem à maioria das vítimas de agressões, salientando a dupla discriminação sofrida pelas mulheres negras.

Art. 3° Os ***16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres***, no Município de São Leopoldo será presidido pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEPOM) juntamente com o***Centro Jacobina***- Centro de Referência para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, *Rede de enfrentamentoàviolência contraasmulheres e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres.*

Art. 4 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de novembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:774394C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.156, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.540.880,14 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.725, de 15 de dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.540.880,14 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO HC		
33.90.30.00.00.00.00– 0400– Material de Consumo	R$	1.200.000,00
33.90.39.00.00.00.00– 0400– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	R$	340.880,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.540.880,14

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.540.880,14 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos), terão cobertura pela redução na seguinte rubrica:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO HC		
32.90.21.00.00.00.00 – 0400 – Juro Sobre a Dívida por Contrato ..	R$	104.481,00
33.90.92.00.00.00.00 – 0400 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	80.725,92
46.90.71.00.00.00.00 – 0400 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..	R$	328.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
10.56 – IMPLANTAR AUDITORIA NO HOSPITAL CENTENÁRIO		
33.90.30.00.00.00.00– 0400– Material de Consumo	R$	10.000,00
33.90.33.00.00.00.00– 0400– Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
33.90.39.00.00.00.00– 0400– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	R$	15.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
10.58 – CREDENCIAMENTO HOSPITAL ENSINO		
33.90.33.00.00.00.00– 0400– Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
33.90.39.00.00.00.00– 0400– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	R$	10.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
12.09 – IMPLANTAR E IMPLEMENTAR RESIDÊNCIA EM SAÚDE		
33.90.30.00.00.00.00– 0400– Material de Consumo	R$	15.000,00
33.90.39.00.00.00.00– 0400– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R$	15.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
12.10 – JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE		
33.90.39.00.00.00.00– 0400– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R$	10.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
14.70 – QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
31.90.34.00.00.00.00– 0400– Outras Desp. Pessoal Dec. de Contr. Terc.....	R$	10.000,00
33.90.30.00.00.00.00– 0400– Material de Consumo	R$	5.000,00
33.90.33.00.00.00.00– 0400– Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
33.90.39.00.00.00.00– 0400– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	R$	30.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
14.71 – PROM.MELHORIA ESTRUT. E INOVAÇÕES TEC. EM SAÚDE		
44.90.51.00.00.00.00– 0400– Obras e Instalações	R$	100.000,00
44.90.52.00.00.00.00– 0400– Equipamentos e Material Permanente	R$	287.673,22
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
99.99– RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99.99.00.00.00.00– 0400– Reserva de Contingência	R$	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.540.880,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:8B68B9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 38/2018 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E MANUTENÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 38/2018** - Menor Preço por Global - **OBJETO:** contratação de serviços de limpeza pública (capina, roçada, varrição e pintura de meio fio) e manutenção (construção de rampas de acesso/ instalação de meio fio) em praças públicas. **DATA DE ABERTURA:** 06 de dezembro de 2018, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7A70B9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 11/2018 - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 11/2018– OBJETO**: credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0E7BF0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 26/2018 FHC - SRP ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP, PREGÃO ELETRÔNICO 26/2018 FHC** - Menor Preço por Lote, SRP - **OBJETO:** aquisição futura de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS. **DATA DE ABERTURA:** 06 de dezembro de 2018 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:552CCC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2018 FHC - SRP DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES II

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP, PREGÃO ELETRÔNICO 27/2018 FHC** - Menor Preço por Lote, SRP - **OBJETO:** aquisição Futura de DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES II. **DATA DE ABERTURA:** 07 de dezembro de 2018 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7BBD2814

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - EXECUÇÃO DE OFICINAS DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA 01/2018 - OBJETO:** Seleção e contratação de pessoas físicas e jurídicas para execução de Oficinas de ações socioambientais e culturais no município de São Leopoldo/RS, Projeto Guardiões da água, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** ***26 de novembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018. das 9h às 17h;****O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.*

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:A5601698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018 que tem por OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET POR CABEAMENTO FIBRA ÓPTICA PARA USO EM PRÉDIOS PÚBLICOS E AFINS** DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2018, às 9h junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min ou no site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 21 de novembro de 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:FD32DF86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para contratação da Empresa **ELIZABEHT DE PELEGRINI SANTINI,** inscrita no CNPJ sob nº 27.369.582/0001-34, com sede na Rua Estrada dos Pains, S/N, Bairro 3º Distrito, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.110-970. O objeto do presente contrato consiste na contratação da empresa para treinamento com a equipe da gestão Municipal (secretários e prefeita), e com a equipe de servidores do centro administrativo para melhoria na gestão Municipal. A execução contempla todos os encargos tributários e demais custos inerentes ao objeto, como despesas com transporte, hospedagem, alimentação, material didático e de apoio entre outros. Pela presente prestação de serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor de **R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).**

São Pedro do Sul, 05 de novembro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:605619A3

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 para contratação da Empresa **IGREJA MISSIONÁRIA PRIMITIVA DO REINO DE DEUS**, inscrita no CNPJ Nº 07.560.846/0001-25, localizada na Rua Alvino Carlos Kening, São Pedro do sul/RS. O objeto do presente contrato consiste na finalidade requerer a elaboração de um contrato de locação de espaço para apresentação de Programas Radiofônicos no domingo das 19:00 ás 20:00, devido a licitação para este horário ter sido deserta. Pela presente prestação de serviços, a **CONTRATADA** pagará o valor de R$ 211,93 (duzentos e onze reais com noventa e três centavos) mensais.

São Pedro do Sul, 20 de novembro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:61B97CE2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 083/2018

Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Caminhão Truck, novo, sem uso, ano 2018, modelo 2019, com caçamba basculante, tração 6 x 4, capacidade de 12m³, para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

ABERTURA: 12.12.2018, 9h.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 23 de novembro de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CEB09424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2018
Objeto: Fretamento de ônibus..
Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: M. Poços Artesianos LTDA - ME, CNPJ n.º 27.630.072/0001-79.

Valor: R$3.850,00 (Três mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

São Valério do Sul – RS, 16 de Novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AE6E7ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 34/2018
O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 34/2018.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a Aquisição de baterias.
Adjudicados:
SIDNEI LEONARDO LUSSANI - ME, CNPJ: 06.320.106/0001-59. Valor R$ 23.960,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta reais).
VESAL VEICULOS STO AUGUSTO EIRELI, CNPJ: 89.758.981/0001-44. Valor R$ 2.320,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais).

São Valério do Sul – RS, 16 de Novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:758DB4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ARQUIVAMENTO

AVISO DE ARQUIVAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2018

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o arquivamento do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2018.
Objeto: Edital de Dispensa de Licitação exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de peças e serviços necessários ao conserto e manutenção do Caminhão IVM 8114.

Diante da inabilitação da empresa com melhor proposta, DETERMINA pelo ARQUIVAMENTO do Procedimento de Dispensa de Licitação, n.º 23/2018, Processo Interno 86/2018.

São Valério do Sul – RS, 14 de Novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FEA81773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018 PROCESSO N° 85/2018

Objeto: Aquisição de peças e serviços necessários ao conserto e manutenção da parte elétrica de veículos (ônibus) do transporte escolar.
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, senhora Kelly Blass torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se FRUSTRADO, considerando a inabilitação da empresa participante na sessão presencial.

São Valério do Sul – RS, 22 de Novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D5219FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 22738/2018 e 23819/2018, destinado a locação de maquinas e equipamentos. Conforme o artigo 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 446/2018. Empresa vencedora ATD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.157.551/0001-02, com o valor total R$ 78.375,00(setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais), a ser pago pela Prefeitura Municipal, com vigência do contrato de 180(cento e oitenta) dias.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:26FA03AE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2018
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, dispensados via Farmácia Municipal. Lote 001 a 020: 14/12/2018 ás 13h 30 min. Lote 021 a 047: 14/12/2018 ás 14h 30 min. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:27EDF593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2018

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUDAMENTAL, pelo prazo de 12 meses, a contar de 22 de Novembro de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 172/2018 – INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI EPP.
Ata de Registro de Preços nº 173/2018 – VANESSA OLIVEIRA ROXO 98928538068.
Ata de Registro de Preços nº 174/2018 – MADEIREIRA TAQUARA TODA ME.

Taquara, 19 de Novembro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E31E7CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Município de Tio Hugo, torna público que realizará a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018,** Aquisição de equipamentos médico/hospitalar p/ a UBS com recursos do FNS. A **abertura dos envelopes será no dia 06 de Dezembro de 2018, às 9:30 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo. Maiores Informações e cópia do Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, Rua Venezuela, 285, fone 54 3338 9167 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:F87FFEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2018

O Município de Tio Hugo/RS, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, Referente Aquisição de Escavadeira Hidráulica**. A abertura se dará no dia 05 de Dezembro 2018, às 9:30 horas.**

Tio Hugo, 22 de Novembro de 2018.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:F26AA58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 8 AO CONTRATO Nº 339/2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 8 AO CONTRATO Nº 339/2014. Contratada: SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sétima, do contrato original, no tocante ao prazo,para prorrogar o mesmo por mais 300 (trezentos) dias com término do prazo do último aditivo em fevereiro de 2018. O presente contrato teve inicio na data de 17 de dezembro de 2014.CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 486/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:94C1C4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 14 AO CONTRATO Nº 010/2015.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 14 AO CONTRATO Nº 010/2015. Contratada: GOMES ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÁQUINAS COPIADORAS LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira, do contrato original, para que seja aditado o número de cópias excedentes das Secretarias de Educação e Saúde. *Secretaria Municipal de Educação e Cultura *Quantidade a ser aditada 75.000 (setenta e cinco mil) Valor Unitário R$ 0,0535 Valor Aditado R$ 4.012,50 (quatro mil e doze reais e cinquenta centavos). *Secretaria Municipal da Saúde *Quantidade a ser Aditada 100.000 (cem mil) *Valor Unitário R$ 0,0535 *Valor do Aditamento R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais).O presente contrato teve inicio na data de 13 de janeiro de 2015.PREGÃO PRESENCIAL N° 533/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:1B5CB591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018. (aquisição de ferramentas de utensílios de jardinagem e para entalhe em Madeira, destinados a pequenos serviços de manutenção na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, CRAS, CREAS, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Instituição Acolhedora Casa da Criança, oficina de "Entalhes em Madeira" desenvolvida no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e no Projeto "Filhos da Terra") . Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **GUSTAVO ZORTÉA – EPP *** - **Item nº 05:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 99,00, **Item nº 06:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 18,50, **Item nº 08:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 20,00, **Item nº 11:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 17,50, **Item nº 17:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 22,00, **Item nº 21:** Quantidade: 05 KITS, Valor unitário: R$ 47,50, **Item nº 24:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,40, * **J. P. CAVEDON SOARES – ME *** - **Item nº 02:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 403,00, **Item nº 18:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 34,00, **Item nº 20:** Quantidade: 05 KITS, Valor unitário: R$ 149,00, **Item nº 22:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 141,00, **Item nº 25:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,44, **Item nº 26:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,37, **Item nº 27:** Quantidade: 76

UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,17, **Item nº 30:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 26,30, **Item nº 31:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 16,00, **Item nº 38:** Quantidade: 05 KITS, Valor unitário: R$ 31,50, **Item nº 39:** Quantidade: 05 KITS, Valor unitário: R$ 28,00, * **KAREN SHERIN KHADER – ME *** - **Item nº 04:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 21,00, **Item nº 13:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,00, **Item nº 32:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 28,00, **Item nº 33:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,00, **Item nº 34:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 12,03, * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME *** - **Item nº 01:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 255,00, **Item nº 03:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 17,90, **Item nº 07:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 24,50, **Item nº 09:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 49,50, **Item nº 10:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 19,40, **Item nº 12:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 35,90, **Item nº 23:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,95, **Item nº 28:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 18,90, **Item nº 40:** Quantidade: 05 KITS, Valor unitário: R$ 44,95, **Item nº 41:** Quantidade: 150 PARES, Valor unitário: R$ 7,30, **Item nº 43:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 114,00, **Item nº 44:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 18,50.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:B06E9D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA.** Objeto:contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para reforma da nova sede da Unidade de Vigilância em Saúde, neste Município. ***VALOR TOTAL:** de R$ 90.015,31 (noventa mil, quinze reais e trinta e um centavos). O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços. O presente contrato teve início em 20 de novembro de 2018.**TOMADA DE PREÇOS N° 156/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:55EB4075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018. (aquisição de Parque Infantil e Equipamentos para Praça Infantil para uso e instalação nas Escolas e Creches deste município destinados para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura), Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP *** - **Item nº 01:** Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: R$ 16.690,00, **Item nº 02:** Quantidade: 02 unidades, Valor unitário: R$ 16.690,00, **Item nº 08:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$1.590,00, **Item nº 09:** Quantidade: 07 unidades, Valor unitário: R$ 1.584,00, **Item nº 11:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 466,00, **Item nº 12:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 750,00, **Item nº 15:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 2.950,00, * **MSC PLAYGROUND LTDA - EPP *** - **Item nº 03:** Quantidade: 05 unidades, Valor unitário: R$ 10.650,00, **Item nº 10:** Quantidade: 07 unidades, Valor unitário: R$ 1.584,00, **Item nº 13:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 1.600,00, **Item nº 14:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 1.870,00, * **STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP *** - **Item nº 04:** Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: R$ 14.860,00, **Item nº 05:** Quantidade: 02 unidades, Valor unitário: R$ 14.860,00, **Item nº 06:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 11.420,00, **Item nº 07:** Quantidade: 02 unidades, Valor unitário: R$ 11.420,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:115FA13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018. (aquisição de camisetas e bonés destinados à Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde), Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **K13 CONFECÇÕES LTDA. – EPP *** - **Item nº 01:** Quantidade: 600 unidades, Valor unitário: R$ 11,80, * **PETTER UNIFORMES EIRELI – EPP *** - **Item nº 02:** Quantidade: 200 unidades, Valor unitário: R$ 11,90.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:7D787F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 62/2018. **Contratado:** Ana Cristina Manjabosco. **Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Proposta Siconv nº 036640/2018, CR nº 871050/2018/MAPA/CAIXA. **Valor:** O valor total do contrato é de R$ 68.500,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 4.4.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.164. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1647/2018, Pregão Presencial Nº 24/2018.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:75434884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 63/2018. **Contratado:** Comercial Pinhal Eirelli - ME. **Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Proposta Siconv nº 036640/2018, CR nº 871050/2018/MAPA/CAIXA. **Valor:** O valor total do contrato é de R$ 43.700,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 4.4.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.164. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1647/2018, Pregão Presencial Nº 24/2018.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:F69BEE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 64/2018. **Contratado:** Daiana Vogel Zimmnerman. **Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Proposta Siconv nº 036640/2018, CR nº 871050/2018/MAPA/CAIXA. **Valor:** O valor total do contrato é de R$ 24.300,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 4.4.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.164. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1647/2018, Pregão Presencial Nº 24/2018.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:094F5AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público o edital do Pregão Presencial nº 27/2018 para Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de material de expediente para uso das Secretarias Municipais. **Data da abertura:** 11/12/2018. **Horário e local:** às 09h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:C2FCDF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA AS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2018, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de equipamentos de informática para uso das secretarias municipais. **Data da abertura:** 13/12/2018. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, pelo telefone (**51) 3667 1155** e no site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:225F0643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou reserva de recurso para aquisição de 5.416 (cinco mil quatrocentos e dezesseis) vales-transporte para a Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 19.861,20 (dezenove mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), junto à empresa **FÁTIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:93AC784F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2646/2018

O Município de Triunfo – RS comunica que realizou a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ), para realização de consultas de Clínico Geral, no valor total de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ADB908AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

O Município de Triunfo – RS comunica que realizou a contratação da empresa Rodrigo Soltton Show LTDA ME, para a produção de Show de pianista no evento Natal Estrela Guia 2018, evento este constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.489/2011 e Lei Municipal n.º 2.812/2016, que estabelece o calendário de Eventos Oficiais do Município, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2018, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0DC5BE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CONTRATO: 238/2018

CONTRATADA: **JACOB AURÉLIO ABREU KUHN**
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Escolas Municipais.
VIGÊNCIA: O contrato advindo desta licitação entrará em vigor após a assinatura do mesmo, e vigerá até 31 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3251CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CONTRATO: 239/2018

CONTRATADA: **ANTULIO FARIAS DA SILVEIRA - ME**
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Escolas Municipais.
VIGÊNCIA: O contrato advindo desta licitação entrará em vigor após a assinatura do mesmo, e vigerá até 31 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8C5206DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.391, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º de dezembro de 2018, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R$ 16,89** (Dezesseis reais e oitenta e nove centavos).
Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de outubro de 2018 (0,40%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9E5DCE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 192, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 192, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO as HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de OPERADOR DE MÁQUINAS, no âmbito da Lei nº 6.217, de 23 de outubro de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:71578343

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Concorrência nº 026/2018, que registrou os preços de Materiais de Construção. Data da assinatura: 09/11/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:8BE369FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2018, que registrou os preços de Materiais Odontológicos. Data da assinatura: 23/10/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:F7E1CCDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 168, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIVULGA NOTAS OFICIAIS, A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA NOTAS OFICIAIS, A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do ProcessoSeletivoSimplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 164, de 05 de novembro de 2018, diante de não interposição de recurso no prazo legal:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSS Nº 60/2018 – MÉDICO PEDIATRA			
01	VIVIANE MERLIN BERNIERI	3,00	1º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 22 de Novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 22/11/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:BDAD1FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 036/2018 A, Pregão Eletrônico 041/2018, Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e áreas sob responsabilidade das Secretarias Municipais, de acordo com a descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Un	Qtd Total	Valor Unitário (R$)	Marca
03	**Cal hidratada branco (saco de 20 Kg)** Atendendo aos termos técnicos da ABNT 7175. Para assentar tijolos, reboco, massa fina.	Saco	624	R$ 9,44	DB, Fida
04	**Espátula rígida de 12cm** Em aço com cabo de madeira. Excelente para a mistura de tintas e auxiliares além de efeitos de texturas em pinturas em telas, restaurações e diversos tipos de artesanatos. 3" polegadas.	Un	284	R$ 9,53	Dtools, Vonder
05	**Espátula rígida de 6cm** Em aço com cabo de madeira. Excelente para a mistura de tintas e auxiliares além de efeitos de texturas em pinturas em telas, restaurações e diversos tipos de artesanatos. 3" polegadas.	Un	284	R$ 8,15	Dtools, Vonder
06	**Garfo para rolo de pintura de 23cm** Sem gaiola. Utilizado para fixação e manuseio do rolo de pintura.	Un	434	R$ 7,39	Atlas
07	**Lixa n.º 100** Para ferro. Para desbaste, limpeza de oxidação e acabamento de em metais em geral.	Un	1570	R$ 2,79	Vonder, Atlas
08	**Lixa n.º 100** Para parede. Para desbaste, limpeza de oxidação e acabamento de em metais em geral.	Un	1190	R$ 2,13	Vonder, Atlas
09	**Lixa n.º 120** Para ferro. Para desbaste, limpeza de oxidação e acabamento de em metais em geral.	Un	1225	R$ 3,26	Vonder, Atlas
10	**Lixa n.º 120** Para madeira. Para desbaste, limpeza de oxidação e acabamento de em metais em geral	Un	1360	R$ 2,03	Vonder, Atlas
11	**Máscara lixamento descartável redonda** Para pintura sem odor, peça semifacial filtrante para partículas com largura 13cm , comprimento 15cm , altura 0,01.	Un	1335	R$ 2,82	Vonder, Atlas
14	**Rolo para pintura de 23cm** Rolo de espuma de poliéster de alta densidade, excelente absorção de tinta, pode ser usado com todos os tipos de tinta.	Un	708	R$ 10,33	Atlas
15	**Rolo para pintura de 9cm** Em esponja. Resistente a solventes, Pode ser utilizado com qualquer tipo de tinta, Indicado para superfícies lisas, Use com tinta esmalte, verniz e acrílica (PVA), Não utilizar com Thinner.	Un	664	R$ 3,43	Atlas
29	**Abraçadeira tipo "U" para tubo de 1/2mm** Fabricada em aço carbono, resistente, segura e econômica, apresentar elevada resistência mecânica e à corrosão.	Un	1400	R$ 0,60	Inca
30	**Abraçadeira tipo "U" para tubo de 100mm** Fabricada em aço carbono, resistente, segura e econômica, apresentar elevada resistência mecânica e à corrosão.	Un	1330	R$ 2,90	Inca
31	**Abraçadeira tipo "U" para tubo de 3/4mm** Fabricada em aço carbono, resistente, segura e econômica, apresentar elevada resistência mecânica e à corrosão.	Un	1290	R$ 0,76	Inca
32	**Abraçadeira tipo "U" para tubo de 40mm** Fabricada em aço carbono, resistente, segura e econômica, apresentar elevada resistência mecânica e à corrosão.	Un	1330	R$ 2,31	Inca
40	**Bacia sanitária** Com saída de esgoto vertical, no formato ovalado na cor branca, com dimensões de 480 mm de comprimento por 380 mm de largura (modelo convencional). Branca, oval, adulto, 6 litros.	Un	324	R$ 91,35	Logasa
61	**Joelho de 50mm** Soldável, PVC, Marrom, ângulo de 90°, para mudança de direção de tubulação de água.	Un	906	R$ 3,24	Plastubos, Multilit
87	**Registro de gaveta de 3/4"** Completo	Un	467	R$ 32,77	Marchezan
104	**Caixa de descarga plástica - 9 litros** cor branca tipo econômica	Un	787	R$ 27,05	Astra, Amanco
107	**Válvula de descarga** para mictório	Un	562	R$ 99,77	Plastubos, Multilit
110	**Arame galvanizado n.º 18** 1kg	Kg	553	R$ 15,78	Arcelor, Gerdau
111	**Argamassa colante** "externo" (saco com 20Kg)	Saco	1665	R$ 15,88	Inkor, Colafix
125	**Cadeado 32 mm** corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle	Un	498	R$ 14,90	Vonder, Soprano
126	**Cadeado 50 mm** corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle	Un	498	R$ 43,79	Vonder, Soprano
127	**Caibro 10x10x540** Eucalipto	Un	317	R$ 46,84	Incomar
128	**Caibro 5x5x540** Eucalipto	Un	1200	R$ 9,50	Incomar
129	**Caibro 5x7x540** Eucalipto	Un	1275	R$ 13,94	Incomar

130	Caibro 7x7x540 Eucalipto	Un	1295	R$ 17,85	Incomar
134	**Cola branca a base de água** para madeira, unidades de 500g	Un	578	R$ 18,07	Cascorex, Brascola
135	**Cola instantânea super aderente** com 3G (adesivo cianoacrilato)	Un	633	R$ 6,93	Brascola, Amazonas
140	**Esticador de arame liso**	Un	2375	R$ 4,45	Arcelor, Gerdau
141	**Fechadura de entrada** em aço inox cromado com broca 40mm	Un	1112	R$ 39,23	Soprano, Stam
142	**Fita antiderrapante** peça de 50mmx5m	Peça	266	R$ 32,40	Vonder
143	**Forro flexível de PVC** 600x10cm m²	M²	2045	R$ 12,79	Granplast, Multilit
144	**Gancho com bucha de 6mm**	Un	1495	R$ 2,60	Loth
145	**Gancho com bucha de 8mm**	Un	1495	R$ 1,34	Loth
146	**Guia de eucalipto** 10x2,4x540 – Madeira nobre	Un	1470	R$ 9,09	Incomar
147	**Guia de eucalipto** 15x2,4x540 – Madeira nobre	Un	1620	R$ 13,92	Incomar
148	**Guia de eucalipto** 5x2,4x540 – Madeira nobre	Un	1470	R$ 5,21	Incomar
149	**Guia de eucalipto** 7x2,4x540 – Madeira nobre	Un	1470	R$ 6,82	Incomar
150	**Jogo de guarnição de eucalipto** 6,5x540	Jogo	800	R$ 22,93	Incomar, Similar
152	**Lona plástica** em polietileno preta com 4m de largura	M²	3051	R$ 4,15	Limplast, Similar
158	**Moirão de eucalipto** 10x10x270	Un	530	R$ 20,78	Incomar
159	Moirão de eucalipto 15x15x270	Un	530	R$ 45,48	Incomar
160	**Pedra grês** grande	Un	2440	R$ 3,18	Amoretti
161	**Piso cerâmico** 45x45cm - branco - classe A	M²	4018	R$ 11,50	Pisoforte, Cejatel, Cecafi, Incopisos
162	**Porta cadeado 20mm** aço galvanizado	Un	406	R$ 7,60	Loth
163	**Porta cadeado 40mm** aço galvanizado	Un	406	R$ 6,09	Loth
167	**Prego 12x12** com cabeça	Kg	499	R$ 13,03	Arcelor, Gerdau
168	**Prego 15x18** com cabeça	Kg	501	R$ 12,99	Arcelor, Gerdau
169	**Prego 16x21** com cabeça	Kg	525	R$ 13,05	Arcelor, Gerdau
170	**Prego 18x27** com cabeça	Kg	782	R$ 12,93	Arcelor, Gerdau
175	**Silicone** adesivo em tubo 280g. Selante a base de silicone de cura acética, cor em incolor.	Un	400	R$ 14,12	Kala, Bracola
176	**Telha 5mm - 153x110** ondulada de fibrocimento	Un	2055	R$ 25,14	Multilit, Imbra
183	**Regulador de gás GLP**	Un	322	R$ 17,94	Yannes, Smiliar
189	**Fio singelo 1,5mm** condutor flexível anti-chama (rolo com 100m)	Rolo	73	R$ 66,42	Cobrecom, Similar
190	**Fio singelo 2,5mm** condutor flexível anti-chama (rolo com 100m)	Rolo	129	R$ 106,76	Cobrecom, Similar
191	**Fio 1,5mm** flexível (rolo com 100m)	Rolo	94	R$ 75,13	Cobrecom, Similar
192	**Fio 1,0mm** flexível de (rolo com 100m)	Rolo	94	R$ 72,47	Cobrecom, Similar
193	**Fio 2,5mm** flexível (rolo com 100m)	Rolo	109	R$ 117,63	Cobrecom, Similar
194	**Fio 4,0mm** flexível (rolo com 100m)	Rolo	109	R$ 189,30	Cobrecom, Similar
195	**Fio 6,0 mm** Flexível (rolo com 100m)	Rolo	104	R$ 264,63	Cobrecom, Similar
198	**Caixa de passagem 4x2** em PVC	Un	480	R$ 2,00	Elecom, Similar
205	**Disjuntor monopolar 10A** padrão ABNT/NEMA fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A	Un	243	R$ 9,96	Tramontina, Similar
206	**Disjuntor monopolar 15A** padrão ABNT/NEMA fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 15A	Un	243	R$ 10,42	Tramontina, Similar
207	**Disjuntor monopolar 20A** padrão ABNT/NEMA fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20A	Un	238	R$ 9,62	Tramontina, Similar
208	**Disjuntor monopolar 25A** padrão ABNT/NEMA fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 25A	Un	213	R$ 9,62	Tramontina, Similar
209	**Disjuntor monopolar 30A** padrão ABNT/NEMA fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 30A	Un	278	R$ 11,26	Tramontina, Similar
210	**Disjuntor monopolar 40A** padrão ABNT/NEMA fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 40A	Un	188	R$ 15,80	Tramontina, Similar
212	**Disjuntor monopolar 60A** padrão ABNT/NEMA fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 60A	Un	155	R$ 43,93	Tramontina, Similar
213	**Disjuntor tripolar de 10A** padrão ABNT/NEMA fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A	Un	155	R$ 52,90	Tramontina, Similar
214	**Disjuntor tripolar de 15A** padrão ABNT/NEMA fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 15A	Un	195	R$ 66,43	Tramontina, Similar
215	**Disjuntor tripolar de 20A** padrão ABNT/NEMA fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20A	Un	198	R$ 50,90	Tramontina, Similar

Contratada: Cirleu S. Duarte Eireli

Alvorada, 23 de Novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:63791751

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

PROCESSO Nº 38404/2018 EDITAL Nº 002/2018

PARA SELEÇÃO DE Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente Chamamento, receberá documentação de Instituições e/ou suas Mantenedoras e organizações de Assistência Social ou que prestem serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Alvorada, e que tenham interesse em firmar, com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração para **Serviço de Proteção Social Básica do SUAS**, a saber: **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, serviço protetivo e continuado**, executado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Para execução deste serviço tipificado, o Poder Público pactuará 180 vagas, distribuídas em cinco territórios de abrangência dos CRAS, conforme consta neste Edital.
O presente chamamento público será regido pela Constituição da República, pela a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal n°. 100, bem como pela - Resolução 109/2009-CN, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, e mediante as condições a seguir estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1 – Este Edital tem por objeto o Chamamento Público de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições e organizações de Assistência Social ou que prestem serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para o atendimento de **180 metas** de **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, Serviço de Proteção Social Básica do SUAS(descrição Anexo I), ofertado de forma *complementar* ao *trabalho social com famílias* realizado por meio do *Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias* (PAIF) e *Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos* (PAEFI), atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste Instrumento.
1.2 – O Termo de Colaboração a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento aos usuários atendidos pelas OSCs.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar as instituições e/ou suas mantenedoras de instituições privadas que sejam comunitárias filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede no Município de Alvorada, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para o atendimento de 180 vagas em Instituições que ofertem **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS – Alvorada).
2.2 – Fica vedada a participação de instituição que:
2.2.1 – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
2.2.2 – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
2.2.3 – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
2.2.4 – Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição e a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
2.2.5 – Tenha sido punida com sanções que a impeçam de contratar com a Administração Pública;
2.2.6 – Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
2.2.7 – Tenha entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativos a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável par ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.
2.2.8 – Não seja reconhecida como de utilidade pública municipal;
2.2.9 – Não possua cadastro e atestado de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

DO LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1 – Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão apresentar o **envelope n.º 1,** devidamente lacrado, contendo a proposta nos moldes do plano de trabalho constante no Anexo I e o **envelope n.º 2,** devidamente lacrado, contendo os documentos de habilitação constantes no item 6 deste edital, **no dia 27/12/2018, as 10h30,** na Recepção da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, situada na Av. Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, Alvorada – RS.
3.2 – Os envelopes deverão conter externamente a seguinte identificação:

- (Nome Instituição)
- Prefeitura de Alvorada/ Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
- **Edital de Chamamento Público n° 002/2018**

- Envelope n.º 1 — Plano de Trabalho

- (Nome Instituição)
- Prefeitura de Alvorada/ Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
- Edital de Chamamento Público n° 002/2018
- Envelope n.º 2 — Documentos de Habilitação

3.3 – Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – A sessão de abertura dos envelopes será realizada **no dia 03/01/2019, as 10h30**, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, situada na Av. Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, Alvorada – RS

DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

5.1 – O julgamento das instituições participantes da presente Chamada Pública será realizado pela Comissão de Seleção.
5.2 – A Comissão de Seleção será designada, mediante Portaria do Prefeito, devendo ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidores, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do Quadro de Pessoal da Administração Pública.
5.2.1 – A Comissão de Seleção terá a atribuição de abrir e julgar os documentos apresentados no envelope n.º 1, e realizar as análises e julgamento dos requisitos descritos no item 5 deste edital, visando a classificação das instituições participantes e a realização da distribuição das vagas entre os interessados.

DO ENVELOPE N. º 1 — PLANO DE TRABALHO

6.1 – O envelope n.° 1 — Plano de Trabalho, deverá, obrigatoriamente, conter:
a) A instituição interessada deverá indicar o endereço de suas instalações, local onde ocorrerá o atendimento;
b) Relatório de atividades a serem realizadas no período da habilitação. Regimento Interno;
c) Declaração assinada pelo representante legal da instituição autorizando a Comissão de Seleção Técnica a realizar verificação *in loco* das condições de atendimento aos usuários, para a seleção das instituições.
d) Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante legal da instituição, deverá constar no envelope n. º 1:
I) Cópia de documento de identidade;
II) Se representante (procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na Chamada Pública em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da instituição, cópia autenticada do estatuto ou ata de eleição do dirigente da instituição;
III) Se dirigente, cópia autenticada do estatuto ou ata de eleição do dirigente da instituição.
6.2 – A visita à instituição será realizada pela Comissão de Seleção Técnica.
6.3 – A visita técnica tomará como base para sua verificação e julgamento, os critérios estabelecidos no Anexo XV — Relatório de Visita Técnica.
6.3.1 – O item 1 - Quadro Funcional, e o item 2 – Espaço Físico, constante no Anexo XIV — Relatório de Visita Técnica, *in Loco*, terão caráter eliminatório e os demais itens do mesmo Anexo são de caráter classificatório, considerando o maior número de percentual avaliado pela Comissão de Seleção.
6.4 – Será emitido relatório da visita, informando o atendimento ou não dos critérios acima mencionados, sendo assinado pela Comissão de Seleção.
6.5 – Após avaliação e julgamento dos documentos constantes no envelope n.° 1 e do relatório de visita, a Comissão de Seleção registrará em ata a sua deliberação acerca da classificação ou desclassificação das instituições interessadas, informando os respectivos itens.
6.6 – A relação das instituições classificadas será divulgada no sitio eletrônico oficial http://www.alvorada.rs.gov.br
6.7 – Após a divulgação da relação das instituições classificadas, a Comissão de Seleção Técnica, abrirá prazo para recurso administrativo.
6.8 – Encerrada a fase recursal, a Comissão de Seleção Técnica encaminhará a relação de classificados para a Comissão de Seleção de Habilitação.

DO ENVELOPE N. º 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope n.º 2 - Documentos de Habilitação prevê, obrigatoriamente:
a) CNPJ da Entidade - original impresso (internet);
b) Cópia autenticada do Estatuto Social da entidade, e suas alterações, devidamente registrado em cartório;
c) Cópia autenticada da Ata de Posse da atual Diretoria da entidade;
d) Cópia autenticada do RG e do CPF do Presidente da Instituição e comprovante de residência;
e) Cópia autenticada do Atestado de Funcionamento e/ou CMAS; ou cópia do ato de credenciamento;
f) Cópia de Lei de Utilidade Pública Municipal;
g) Cópia autenticada do Alvará Sanitário e Alvará de Localização;
h) Declaração de Responsabilidade de recebimento, aplicação na forma do avençado e prestação de contas dos recursos públicos (anexo III);
i) Declaração de Adimplência (anexo II);
j) Declaração de não vínculo com o Poder Público (anexo IV);
m) Certidões de Regularidade Fiscal:
I) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
II) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
III) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
IV) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e a de terceiros;
V) Certificado de Regularidade do FGTS;
VI) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011;
n) Certidão Negativa de Debito de Prestação de Contas (apresentar certidões de todas as Secretarias/Fundações/Autarquias municipais em que a entidade receba recursos);
o) Relatório de atividades executadas no exercício anterior demonstrando a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.
7.2 – Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por qualquer cartório competente, para posterior conferência com as cópias apresentadas.

7.3 – Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado valido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
7.4 – Poderão ser apresentadas Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
7.5 – A Comissão de Seleção analisará e julgará os documentos apresentados.
7.6 – As instituições participantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos no subitem 6.1 ou apresentarem os documentos vencidos e/ou em desconformidade com as exigências deste edital, serão inabilitadas.
7.7 – Após avaliação e julgamento dos documentos constantes no envelope n.° 2, a Comissão de Seleção registrará em ata a sua deliberação acerca da habilitação ou inabilitação das instituições interessadas e encaminhará a relação de habilitados para a Comissão de Seleção Técnica, a fim de que se proceda à distribuição das vagas entre os habilitados.
7.8 – Após a divulgação da relação das instituições habilitadas, com a respectiva distribuição de vagas, a Comissão de Seleção de Habilitação abrirá prazo para recurso administrativo, na forma do disposto no item 9.2.1 deste Edital.
7.9 – Encerrada a fase recursal, a Comissão de Seleção encaminhará o processo para a autoridade competente da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a qual caberá a homologação da Chamada Pública.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE OS HABILITADOS

8.1 – **Locais da Prestação de Serviço:** Territórios de abrangência dos CRAS do Município de Alvorada.

Distribuição da metas por Território:

Território 1:
CRAS NOVA AMERICANA: 55 metas de 6 à 17 anos.
Total: 55 metas
Território 1: Agriter, Americana, Bela Vista, Central, Formosa, Germânia I e II, Icaraí, Maringá, Passo do Feijó, Pindorama, Primavera, Santa Clara, São Caetano, Sumaré, Taimbé, Três Figueiras, União, Vila Figueira, Vila Maria.

Território 2:
CRAS UMBU: 20 metas de 06 à 14 anos.
Total: 20 metas
Território 2: Umbu, Tijuca, Nova Alvorada , São Lourenço , Campos Verdes , Onze de Abril, Querência, Parque Madepinho.

Território 3:
CRAS Santa Bárbara: 25 metas de 06 à 17 anos e 20 Metas de 18 a 59 anos.
Total: 45 metas
Território 3: Jardim Aparecida, Stella Maris, Vila Aparecida, Torotama, Nova Esperança, Intersul, Jardim, Porto Alegre, Jardim Alvorada, Santa Bárbara, Fontoura, Santa Helena, Água Viva, Jardim Algarve, Porto Verde, Vila Guedes, Samaritana.

Território 4:
CRAS PIRATINI: 30 metas de 06 à 17 anos.
Total: 30 metas
Território 4: Piratini, São Pedro, Caxambu, Sítio dos Açudes, Núcleo Residencial Presidente Getúlio Vargas, Menino Jesus de Praga, Chácara de Tordilho, Vasconcelos, São Francisco, Nova Petrópolis, Setembrina, Vila Izabel, Distrito Industrial, Estância Grande.

Território 5:
CRAS CEDRO: 30 metas de 6 à 17 anos.
Total: 30 metas
Território 5: Jundiaí, Maria Regina, Morumbi, Salomé, Tupã, Vila Barcellos, Cedro.

8.2 – A habilitação seguirá a *lógica Territorial.* Nos casos em que o número de interessados habilitados for superior ao número de vagas por Território, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

em caso de interesse de mais de uma instituição, terá prioridade a instituição que possuir a Sede de Oferta dos Serviços dentro da Região, no Território de abrangência, em que a oferta de acesso à rede de serviços é escassa ou nula, gerando uma série de desproteções sociais;

na hipótese de haver sobra de vaga(s), em razão da divisão, esta(s) será(ão) distribuída(s) para a instituição que comprovar aumento de espaço físico e infraestrutura condizente.

8.3 – **Execução:** A Entidade terá um prazo de início dos serviços pactuados pelo termo de colaboração de 20 dias (consecutivos).

DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Após a fase de habilitação das instituições participantes e respectiva distribuição das vagas, o Município de Alvorada, mediante a Autoridade competente da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania homologará a presente Chamada Pública e divulgará o resultado do julgamento no Sitio Oficial.
9.2 – A homologação não gera direito para as instituições participantes a celebração do Termo de Colaboração, nos termos do art. 27, § 6°, da Lei 13.019/2014.

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e/ou qualquer instituição interessada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para o recebimento dos envelopes n.° 1 e 2, impugnar este Edital de Chamamento Público, apresentando suas razões.
10.1.1 – Será de competência da autoridade competente da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a decisão acerca da(s) impugnação(ões) apresentada(s).

10.1.2 – Acolhida a impugnação contra o presente, será designada nova data para recebimento dos envelopes n.° 1 e 2, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas neste edital.
10.2 – Caberão recurso administrativo:
a) da decisão que classificar ou desclassificar instituição participante;
b) da decisão que habilitar ou inabilitar instituição participante;
c) da decisão acerca da distribuição de vagas;
10.2.1 – O prazo para interposição do recurso administrativo será de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da decisão no sitio oficial.
10.2.2 – Interposto, o recurso será divulgado no sitio oficial, podendo ser impugnado pelas instituições participantes no prazo de 5 (cinco) dias
10.2.3 – O recurso será endereçado à Comissão de Seleção, de acordo com a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do recebimento do recurso.
10.2.4 – O recurso será protocolado no Protocolo, na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Alvorada, Av. Wenceslau Fontoura, 126 - Nova Americana, Alvorada - RS, 94824-700.
10.2.5 – O recurso administrativo terá efeito suspensivo.
10.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na SMTASC.
10.3.1 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente.
10.3.2 – A habilitação do representante deve ser comprovada juntamente com os documentos do recurso administrativo, no momento de sua interposição.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
11.1 – A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, convocará a instituição classificada e habilitada, de acordo com a homologação, para assinar o Termo de Colaboração, concedendo prazo de até 5 (cinco) dias úteis pare assinatura, sob pena de decadência do direito de celebração do Termo de Colaboração.
11.2 – Na oportunidade de assinatura do Termo de Colaboração a instituição convocada deverá apresentar as certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal** do domicilio ou sede do proponente, **INSS** e **FGTS** e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,** conforme Lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011.
11.3 – Deverá ainda, a instituição convocada, na oportunidade da assinatura do Termo de Colaboração, apresentar comprovante de abertura de conta corrente, que será utilizada, exclusivamente para movimentação dos recursos repassados mediante o respectivo Termo de Colaboração.
11.4 – Deverá ser comprovado, na oportunidade da assinatura do Termo de Colaboração, a legitimidade de quem o assinará, mediante cópia autenticada do estatuto ou ata de eleição do dirigente da instituição e/ou Procuração.

12. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
12.1 – O Termo de Colaboração terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo o prazo de 60 meses de vigência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1 – As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania, e na seguinte rubrica:

Órgão: 19 - SMTASC - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
UNIDADE: 70 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPESA: (39050/1295) - 3.3.3.50.43- SUBVENÇÕES SOCIAIS
DESPESA: (39170/0001) - 3.3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

14. DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
14.1 – A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender as necessidades dos usuários, ao interesse publico e as necessidades da Administração.
14.1.1 Será Nomeado através de portaria o Gestor responsável pelo respectivo termo de parceria.
14.2 – A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania. designará Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, mediante Portaria de designação assinada pelo Prefeito do Município de Alvorada.

15 DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
15.1 – Ao participar do presente Chamado Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Colaboração, cada instituição interessada estará aderindo às condições estabelecidas pelo Município de Alvorada por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania na instrumentalização do Termo de Colaboração, demonstrando aceitá-las integralmente, conforme detalhado:
a) O representante legal da instituição deve manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, informando especialmente as alterações de seu endereço e da instituição;
b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município, inclusive no que se refere à acessibilidade, de acordo com o disposto no inciso X, do § 1º, do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Disponibilizar as vagas ofertadas para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, obrigatoriamente, usuários encaminhados pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme Anexo.
d) Informar os integrantes da Comissão para análise da veracidade da documentação entregue pelos usuários;
e) Disponibilizar e manter, em local visível ao público, placa informando que possui Termo de Colaboração com o Município, conforme Anexo VIII, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da assinatura do Termo de Colaboração;
f) Manter em local visível ao público cartaz (no mínimo em tamanho A3) informando que a unidade não cobra pelos atendimentos subsidiados pelo Município, conforme Lei Federal n° 13.019/2014;
g) Encaminhar para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - Setor de Parcerias, entre os dias 05 a 15 de cada mês, o Registro Mensal de Participação no SCFV, Relatório de Mensal Atendimento por faixa etária, conforme anexo V, Termo de Responsabilidade dos Pais (quando necessário) - anexo X, Declaração de Responsabilidade , anexo XII, Declaração de Recebimento de Informação, Anexo XIII;
h) Manter atualizada e disponível a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, toda a documentação dos usuários beneficiado pelo Termo de Colaboração;

i) Manter atualizado junto à Secretaria Municipal do Trabalho , Assistência Social e Cidadania os seguintes documentos e certidões negativas:
1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Debito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Debito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional, conforme Anexo VII;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de informações a Previdência Social-GFIP;

15.2 – **E expressamente vedado à Instituição cobrar, dos usuários beneficiados, qualquer valor a título de alimentação, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matricula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos subsidiados, dentro do horário de permanência, pelo Município, por meio do Termo de Colaboração.**

15.3 – A instituição beneficiada assume integral responsabilidade pelo fornecimento de lanche e material durante o horário de permanência em que os usuários está sendo atendido;

15.4 – Os atendimentos às famílias beneficiadas serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, e de acordo com o Plano de Trabalho.

15.5 – Todos os itens descritos no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

15.6 – Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação passará a fazer parte integrante deste, podendo o usuário subsidiado pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta.

15.7 – O horário de atendimento aos usuários será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

a) Para crianças de até 6 anos: As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, diariamente ou em dias alternados. Os grupos devem ter **atividades previamente planejadas em turnos de até 1h30 por dia**. Recomenda-se, *no mínimo, dois encontros semanais* (curtos): um que contemplará a **criança e a mãe** (ou responsável pelo cuidado), buscando trabalhar aspectos relacionais e do cuidado, sob supervisão do Técnico Social (Nível Superior) e do Educador Social, e um segundo encontro em que o Técnico fará uma escuta dos familiares, de forma separada do Grupo das crianças. Nesta configuração, as crianças ficarão realizando atividades com o Educador e Oficineiros, enquanto o responsável estará aproveitando o espaço de escuta/reflexão, que visa qualificar as relações, fortalecendo os vínculos.

b) Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em **turnos diários de até quatro horas**.

c) Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, **em turnos de até três horas**.

d) Para jovens de 18 a 29 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

e) Para adultos de 30 a 59 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

f) Para pessoas idosas: De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009), as atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, de acordo com a demanda existente no município.

15.8 – A instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Plano de Trabalho, eximindo o Município de quaisquer Ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

15.9 – É vedado à instituição firmar contrato de prestação de serviços com os usuários dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

15.10 – A instituição beneficiada assume integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

16. DO REPASSE DO RECURSO

16.1 – Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de usuários atendidos e encaminhados por meio de Registro Mensal de Participação nos SCFV para Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, observando-se o número máximo descrito no Termo de Colaboração.

16.2 – Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela OSC, de acordo com os valores estipulados no Anexo VI, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela formalmente, indicada.

16.3 – O repasse das parcelas ocorrerá em 12 parcelas mensais.

17. DOS USUÁRIOS

17.1 – As reclamações dos usuários com relação aos serviços das instituições ensejarão a exclusão destas do sistema, sendo respeitado o direito de ampla defesa e contraditório, por meio de processo instruído pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

17.2 – A exclusão se dará por ato da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania após análise do relatório conclusivo de Comissão de Monitoramento e Avaliação, que constarão os termos da denúncia e das eventuais alegações da instituição.

18. DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

18.1 – Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste edital de Chamada Pública:
a) Anexo I – Do Objeto, das Vagas e Especificações
b) Anexo II– Plano de Trabalho e Plano de Aplicação
c) Anexo III – Declaração de Adimplência;
d) Anexo IV – Declaração de Responsabilidade de Recebimento de Recursos;
e) Anexo V – Declaração de Não Vínculo Ao Poder Público,
f) Anexo VI – Relatório Mensal das Atividades;
f) Anexo VI – Valores A Serem Repassados às Entidades;
g) Anexo VII – Registro Mensal de Participação no SCFV
h) Anexo VIII – Modelo de Quadro Funcional;
i) Anexo IX – Placa;
j) Anexo X – Termo de Colaboração;
k) Anexo XI – Declaração de Recebimento de Informação**;**
l) Anexo XII – Relatório de Visita Técnica para Acompanhamento das Unidades Conveniadas.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Nas condições dos procedimentos relacionados com este Chamamento Público serão observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
19.2 – Solicitação de informações e esclarecimentos sobre o presente Edital de Chamada Pública devem ser encaminhadas para o e-mail smtasc-psb@alvorada.rs.gov.br.
19.2.1 – As respostas às solicitações de informações e esclarecimentos do presente edital de chamada pública serão divulgadas no sitio oficial.
19.3 – O resultado dos julgamentos relativos aos documentos apresentados, as decisões acerca de impugnações e recursos administrativos, a homologação, bem como outras informações que o Município entender necessárias, serão divulgadas no sitio oficial, qual seja: https://www.alvorada.rs.gov.br/
19.3.1 – É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das decisões no sitio oficial, inclusive para contagem de prazo para interposição de recurso administrativo.
19.4 – Será facultado às Comissões remover; em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.
19.5 – Poderá o Município de Alvorada, através da Secretaria Municipal do Trabalho, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
19.6 – A execução dos Termos de Colaboração a serem firmados será avaliada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, mediante procedimentos de supervisão direta e indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.
19.7 – A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

Alvorada, 21 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

PROCESSO Nº 38404/2018 EDITAL Nº 002/2018

ANEXO I

DO OBJETO, DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

É um Serviço de Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias (PAIF)1 e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)2.
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço realizado em **grupos**, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seus **Ciclos de Vida**, com o objetivo de **assegurar espaços de convívio familiar e comunitário**, o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, valorizar a cultura das famílias e comunidades, promover vivências lúdicas, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e promover a socialização e convivência.
O SCVF possui um caráter **preventivo** e **pró-ativo**, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no **desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários**, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.
O SCFV deve ser ofertado de **modo continuado**, a garantir as **seguranças de acolhida**, de **convívio familiar e comunitário**, além de assegurar o desenvolvimento da autonomia nos usuários.
O trabalho do SCFV deve ser organizado em **percursos,** respeitando os **Ciclos de Vida**, de forma a estimular trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.
2.1 Público da Assistência Social e dos SCFV: O objeto "SCFV" deverá destinar-se a indivíduos, famílias e grupos que se encontram em **situações de vulnerabilidade social, risco social e/ou violação de direitos**, tais como: perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnicos, culturais e sexuais; desvantagem pessoal resultante de deficiências;
exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas, beneficiários de programas de Transferência de renda; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.
Todas estas situações deverão passar pela avaliação da Equipe Técnica do CRAS de referência do Território que, então, direcionará a família para o Serviço.

2.2 Especificação do Objeto

ITEM	VAGAS/METAS	UNI.	QTD
SCFV	Vagas em Instituições que ofertem **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS – Alvorada).	Serviço	**180**

Valor da META: R$ 120,00
Custo Total: R$ 259.200,00
Recurso Vinculado: R$ 129.600,00
Recurso Livre: R$ 129.600,00

3. Descrição dos Eixos específicos do SCFV:
O SCFV poderá ser organizado nas seguintes **faixas etárias** e com os seguintes **públicos**:

3.1 Crianças até 6 anos, em especial:
Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;

Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial;
Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

3.2 Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:
Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
Reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

3.3 Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:
Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto;
Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda;
Adolescentes com deficiência, em especial, beneficiários do BPC;
Adolescentes fora da escola.

3.4 Jovens de 18 a 29 anos (Resolução nº 13/2014):
Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
Jovens em situação de isolamento;
Jovens com vivência de violência e/ou negligência;
Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
Jovens em situação de acolhimento;
Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
Jovens em situação de rua;
Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

3.5 Adultos de 30 a 59 anos (Resolução nº 13/2014):
Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
Adultos em situação de isolamento;
Adultos com vivência de violência e/ou negligência;
Adultos com defasagem escolar;
Adultos em situação de acolhimento;
Adultos vítimas e/ou vinculados a programas de combate à violência sexual;
Adultos em situação de rua;
Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

3.6 Pessoas idosas:
A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009) define como usuários para este serviço as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:
Pessoas idosas beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
Pessoas idosas com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

3.7 Considera-se público prioritário do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos:
Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº01/2013, considera-se público prioritário para a meta de inclusão no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:
Em situação de isolamento;
Trabalho infantil;
Vivência de violência e, ou negligência;
Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
Em situação de acolhimento;
Em cumprimento de MSE em meio aberto;
Egressos de medidas socioeducativas;
Situação de abuso e/ou exploração sexual;
Com medidas de proteção do ECA;
Crianças e adolescentes em situação de rua;
Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

4. Justificativa do Serviço

Proporcionar **convivência familiar e comunitária**, bem como algum grau de proteção na esfera da Assistência Social.

Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social nos grupos familiares.

Fomentar o desenvolvimento comunitário como forma de proteção das famílias e de seus membros, estimulando o **protagonismo** e a **autonomia dos usuários**.

Articular a rede de serviços visando a **garantia dos direitos sociais** e o pleno **exercício da cidadania**.

Oportunizar formas de convivência entre os diferentes segmentos, visando o **pertencimento**, **proteção e superação de situações de riscos e vulnerabilidades**.

5. Objetivos Gerais do SCFV

O SCFV têm como objetivo propiciar para os usuários, entre ouras coisas: oportunidade de escuta, valorização e reconhecimento do outro, produção coletiva, exercício de escolha, tomada de decisões sobre a própria vida e do grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiência de escolha e decisão coletivas, experiência de reconhecimento igual para igual; entre outras.

6. Objetivos Específicos para Cada Ciclo de Vida

FAIXA ETÁRIA	*OBJETIVOS ESPECÍFICOS*
0 a 6	• Criar espaços de reflexão sobre o **papel das famílias na proteção das crianças** e no **processo de desenvolvimento infantil**; • Assegurar espaço de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; • Completar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
6 a 15	•Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; •Estimular a **participação na vida pública do território** e desenvolver competências para **compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno**; • Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
15 a 17	• Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; • **Propiciar vivências para alcance de autonomia e protagonismo social**; • Estimular a **participação na vida pública do território** e desenvolver competências para a **compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno**.
18 a 29	• Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos; • Possibilitar o **reconhecimento do trabalho e da formação profissional** como direito de cidadania e desenvolver conhecimento sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; • Contribuir para inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
30 a 59	• Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e fortalecimento dos convívios familiares e sociais; • Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, Comunitário social e o desenvolvimento de relação de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária.
Pessoas idosas	• **Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo**; • Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; • Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para **novos projetos de vida**; • **Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir**.

7. Características das Atividades dos SCFV

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial (2009, p. 9) aponta que o SCFV é uma **forma de intervenção planejada,** que cria situações desafiadoras, estimula e orienta o usuário na **construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas**, na família e no território**.** A intervenção social a ser realizada deve considerar o **ciclo de vida** dos usuários que participam do serviço.
O Planejamento é a **"chave"** para se desenvolver uma intervenção social com qualidade. O planejamento, quando é dimensionado como um processo dinâmico de **preparação, execução, avaliação e sistematização das ações**, deve ser permanentemente ajustado em função de novos desafios que vão se apresentando no processo de trabalho, demandados pelos próprios usuários dos SCFV.
O **orientador** ou **educador social** do SCFV pode recorrer a variadas ações ou estratégias para mediar os grupos e, assim, conduzi-los ao alcance dos objetivos previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial. Como estratégias possíveis, está a realização das **oficinas,** que consistem em **atividades de esporte, lazer, arte e cultura**. Também é possível realizar atividades recreativas, como passeios para conhecer a cidade, a comunidade, os equipamentos públicos e privados do município, etc. Essas atividades podem ser resultado, inclusive, de articulação intersetorial no âmbito municipal e do Distrito Federal.
Vale destacar, entretanto, que as **oficinas**, as **palestras** e as **confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV**, são apenas **estratégias** para tornar os encontros dos grupos atrativos; são atividades utilizadas como recurso para discutir assuntos apresentados pelos componentes dos grupos. Também é importante destacar que as atividades **esportivas, artísticas** ou **culturais**, tais como **futebol, artes marciais, danças**, etc, são estratégias para a concretização dos trabalhos e, não, a finalidade última dos SCFV. Não há a pretensão de se projetar esportistas ou artista por meio do serviço, embora isso possa acontecer. O mesmo vale para a promoção de **cursos profissionalizantes** e para **oferta de apoio escolar**, os quais não são de **competência** da política de assistência social e, por consequência, não o são também dos SCFV.
Sendo assim, o objetivo do SCFV é propiciar momentos de reflexão sobre as questões vivenciadas pelo usuário, a fim de que identifiquem seus direitos e as formas de acessá-los, utilizando-se de atividades lúdicas, recreativas, criativas e prazerosas para os componentes do grupo.

7.1 Organização dos SCFV

O SCFV é organizado em grupos e os encontros podem ser **diários**, **semanais** ou **quinzenais**, observando sempre as faixas etárias e quantidade de usuários no serviço, a fim de definir como será a divisão dos usuários no grupo, a carga horária dos encontros e a atuação do **orientador social** responsável por cada grupo. Nos grupos dos SCFV, devem ser desenvolvidas atividades com planejamento prévio, considerando sempre as especificidades relacionadas aos ciclos de vida dos usuários, bem como as suas potencialidades, as vulnerabilidades e os riscos sociais presentes no território.
Para o alcance de seus objetivos, o planejamento das atividades devem ser **coletivo**, envolvendo os profissionais que atuam no serviço e também os usuários**.** O planejamento das atividades devem observar os três eixos orientadores do SCFV, a saber: **Convivência Social, Direito de Ser e Participação.**
As atividades planejadas devem ser orientadas para o alcance dos objetivos da assistência social e dos SCFV, especificamente, e das aquisições previstas para os usuários, de maneira que propiciem o desenvolvimento de suas potencialidades.
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:
O SCFV deverá acontecer em dois turnos3 (manhã e tarde):
a) Para crianças de 0 até 6 anos: As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, diariamente ou em dias alternados. Os grupos devem ter **atividades previamente planejadas em turnos de até 1h30 por dia**. Recomenda-se, *no mínimo, dois encontros semanais* (curtos): um que contemplará a **criança e a mãe** (ou responsável pelo cuidado), buscando trabalhar aspectos relacionais e do cuidado, sob supervisão do Técnico Social (Nível Superior) e do Educador Social, e um segundo encontro em que o Técnico fará uma escuta dos familiares, de forma separada do Grupo das crianças. Nesta configuração, as crianças ficarão realizando atividades com o Educador e Oficineiros, enquanto o responsável estará aproveitando o espaço de escuta/reflexão, que visa qualificar as relações, fortalecendo os vínculos.

b) Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em **turnos diários de até quatro horas**.
c) Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, **em turnos de até três horas**.
d) Para jovens de 18 a 29 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda**.**
e) Para adultos de 30 a 59 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, **em** horários programados, conforme demanda.
f) Para pessoas idosas: De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009), as atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, de acordo com a demanda existente no município.

8. Provisões, Materiais e Ambiente

No **ambiente físico**, os espaços devem ser destinados as seguintes modalidades de atendimento: recepção, salas de atendimentos, salas de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias – lembrando que os espaços devem possuir adequada aluminação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e ***acessibilidade*** em todos seus ambientes, a fim de atender as **demandas das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e/ou idosos.** Nos espaços de uso comum, deve haver água potável, locais adequados para preparo e distribuição do lanche ou refeição.
Em relação aos **recursos materiais**, devem ofertar materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, entre outros. Nos **materiais socioeducativos**, devem possuir artigos pedagógicos, culturais e esportivos.
Cabe ressaltar que, do ponto de vista da qualidade dos acompanhamentos dos Usuários que frequentam a instituição e, atendendo a uma questão técnica e ética, é imprescindível a existência de **Registros dos Usuários** atendidos, conforme Modelos disponibilizados pela SMTASC (**FICHA DE CADASTRO)** e outros de escolha e confecção da própria instituição. Tais registros devem ser mantidos e *atualizados* pela instituição, dando ciência dos atendimentos prestados.

9. Equipe do SCFV

a) Técnico de Referência – um *profissional de nível superior* de referência dos grupos do SCFV, em consonância com a **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH 2009)**, sendo vedado que o trabalho social seja prestado exclusivamente por meios de voluntários**.** Este trabalhador deve cumprir uma carga horária que atenda as demandas de planejamento e acompanhamento, intrínsecos ao SCFV**.**
Portanto, a instituição **deverá possuir equipe técnica competente para prestação dos serviços, incluindo, no mínimo, 01 profissional de Nível Superior*, assistente social ou psicólogo, ou ainda, outra categoria profissional possível dentro do SUAS 4.*** Este profissional deverá cumprir, na instituição, de forma presencial, e não como um assessor externo, carga horária mínima de 4 horas semanais.
Cabe ressaltar que, além do acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento, presta assessoria direta ao Orientador Social. Entre as *atribuições* do técnico, estão: conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias e as potencialidades do território, a **assessorar tecnicamente ao(s) orientador(es) social(ais) do SCFV** nos temas relativos aos **eixos orientadores do serviço** e às suas orientações técnicas, bem como ao **desligamento de usuários** do serviço e quanto ao **planejamento de atividades**, além disso:
• acompanhar os grupos/SCFV;
• manter registro do planejamento do SCFV ;
• **avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV.**
b) Orientador Social ou Educador Social: Função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é **responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático**. A Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de nível médio e fundamental de escolaridade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.
Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional:

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas;

Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais;

Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos.

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho.

Como o SCFV deverá acontecer em **dois turnos**, alguns deles, de forma diária, a carga horária do Educador deverá ser de 40 horas semanais. Se cada grupo (SCFV) cumprir carga horária semanal de 15 horas e o orientador social/educador social cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais, ele poderá ser responsável por até 3 grupos (10 horas/semana com cada grupo). As 10 horas semanais remanescentes deverão ser usadas para o planejamento e a elaboração de atividades, reuniões de equipe, avaliações, sistematizações, etc.

b) Oficineiro: Função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade. Os Oficineiros deverão ter formação específica ou reconhecida atuação nas áreas. Cada instituição deverá contar com, no mínimo, 1 Oficineiro.
Assim como o Orientador Social, os oficineiros deverão inteirar-se dos princípios, objetivos e da dinâmica dos serviços, pautando suas Oficinas pelas orientações e referenciais do SUAS**.**
Esses Facilitadores deverão interagir permanentemente com o Orientador Social, de forma a garantir a **integração das atividades** aos **conteúdos e objetivos dos Percursos**, sendo que a programação detalhada das Oficinas deve valorizar as diferentes manifestações corporais (jogos, esportes, danças, ginástica, circo, entre outras) de interesse dos jovens/crianças.

As Oficinas são também espaços privilegiados para o reconhecimento das manifestações esportivas e culturais do território, do município e da região. Mais do que conhecê-las, deve-se assegurar aos jovens a possibilidade de vivenciá-las, sendo fundamental dimensionar e organizar oportunidades coletivas e regulares de desenvolvimento de algumas delas, que deverão compor a programação semanal das ações socioeducativas.
Perfil do Oficineiro:

Formação específica ou reconhecida atuação nas seguintes áreas: esporte e lazer, recreação, música, dança, artesanato, audiovisual, teatro, etc.

Experiência de atuação profissional em programas, projetos e serviços dirigidos às comunidades, crianças/jovens;

Noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude;

Noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais;

Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;

Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens;

Capacidade de trabalho em equipe.

Atribuições:

Organização e coordenação de atividades sistemáticas;

Organização e coordenação de eventos e ações comunitárias;

Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;

Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço juntamente com a equipe de trabalho.

O número adequado de profissionais deve ser definido considerando as faixas etárias, a quantidade de horas trabalhadas por semana, o número de usuários inseridos no serviço (conforme pactuação com o Ente Público), as especificidades locais, entre outros fatores. Cabe ressaltar que, para a execução dos serviços de convivência, deve-se prever, na grade horária de trabalho, o tempo dedicado ao planejamento e à preparação das atividades, bem como considerar a periodicidade de execução das atividades dos grupos – ou seja, é preciso avaliar se os grupos estão diariamente no serviço ou se frequentam ações de outras políticas no território, entre outros.

10. Condições e formas de acesso dos Usuários/Famílias aos SCFV Conveniados

O CRAS atua como **porta de entrada do SUAS**. É importante ressaltar que o CRAS de referência do território é responsável por **acolher, avaliar e fazer os encaminhamentos** pertinentes para **todos** os SCFV, tanto os próprios quanto àqueles ofertados pela Rede Parceira e referenciada ao CRAS.
Este equipamento público tem a função de gerir e ofertar os serviços de proteção básica em sua área de abrangência. Assim, os serviços de proteção básica desenvolvidos no território do CRAS, em especial o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, devem ser a ele referenciados, mantendo articulação com o **PAIF**, principal serviço de proteção social básica.
Estar referenciado ao CRAS significa receber orientações emanadas do poder público, alinhadas as normativas do SUAS, **estabelecer compromissos e relações, participar das definições de fluxos e procedimentos que reconheçam a centralidade do trabalho com famílias no território**.

10.1 Procedimentos necessários para o encaminhamento/ingresso dos usuários, em especial, os em Situação Prioritária

A entidade deverá atender 50% do total das metas pactuadas com Público Prioritário e *todos* os usuários devem possuir o Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
Os encaminhamentos para o SCFV, independentemente de se tratarem de usuários de situação prioritária, inserem-se na lógica da complementariedade do trabalho social com famílias (PAIF). Nesse sentido, os **usuários** são **encaminhados** ao SCFV pelo **CRAS.** Caberá à equipe técnica dos referidos serviços (CRAS) indicarem as **situações de prioridade**, assumindo a responsabilidade pelo acompanhamento familiar.
É importante esclarecer que as situações prioritárias para o atendimento no SCFV estão elencadas na resolução CIT nº1/2013 e Resolução CNAS nº1/2013. O paragrafo 2º do art. 3º, de ambas as resoluções, afirmam que a comprovação das situações prioritárias ocorre por meio de **documento técnico**, a ser preenchido pelo CRAS.
Dito isto, no Artigo 3°, §3º, **estabelece-se como meta de atendimento nos SCFV 50%, no mínimo, do Público Prioritário**. Ou seja, com vistas ao repasse dos recursos e acompanhamento adequado das famílias com membros em situação de vulnerabilidade ou risco social, o SUAS entende que é necessária a inserção, tanto no CRAS, quanto nas Entidades, de no mínimo metade de usuários identificados como "prioritários". Logo, se a instituição pactuou 40 metas, deste total metade, ou seja, 20 metas serão, **obrigatoriamente**, situações avaliadas como prioritárias.
Conforme Resolução CIT nº1/2013, Artigo 3º no §1º, para identificação dos usuários em situação prioritária será utilizado o **Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico**. Cabe ressaltar que, também para as demais situações, é imprescindível que a família encaminhe o NIS junto ao CRAS/CadÚnico, uma vez que somente são reconhecidos pelo **Sistema de Informações dos SCFV (SISC)**, gerido pela Gestão Municipal, os usuários que possuam este número de identificação. É através deste Sistema que os usuários são registrados e que sua participação nos SCFV é indicada, de forma trimestral, subsidiando assim a base de cálculo para o repasse do Recurso do Governo Federal (MDS).

11. Procedimentos para Acompanhamento da Execução do SCFV

11.1 A instituição conveniada deverá encaminhar **Relatório Mensal das famílias** inseridas no SCFV comprovando os acompanhamentos destes usuários, nestes relatórios haverá a **descrição das atividades desenvolvidas em cada SCFV**, com elementos que dêem visibilidade para as

atividades diárias (descrição das ações, objetivos, metodologias, registros de imagens - fotográfico ou vídeo), sendo este material assinado por um Técnico, que possua registro ativo em conselho competente, conforme orientações da NOB-RH,
11.2 A instituição deverá encaminhar o "**Registro Mensal de Participação no SCFV"**, conforme Modelo disponibilizado pela SMTASC, constando **Nome Completo do Usuário** atendido, **Data de Nascimento, NIS (Fornecido pelo CRAS)**, **Situação** (**Código/Público Prioritário: Fornecido pelo CRAS)**, **Nome do Responsável Familiar com o respectivo NIS e Assinatura do Responsável/Usuário.** A planilha de participação deve ser encaminhada mensalmente, pois é imprescindível para inserção de dados no SISC (Sistema de Serviço de Convivência do Governo Federal), servindo como instrumento de medição da execução dos Serviços, uma vez que deve contemplar todos os indivíduos acompanhados, dando ciência acerca das como as inclusões (novos) e os desligamentos do mês de referência.
11.3 Participar de forma ***mensal*** das **Reuniões de Micro Rede Socioassistênciais (CRAS).** Tais reuniões são organizadas pelas Equipes dos CRAS, com o objetivo de articular a rede, discutir fluxos e encaminhamentos das situações complexas dos territórios.

CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

PROCESSO Nº 38404/2018 EDITAL Nº 002/2018

Anexo II

INSTITUIÇÃO

PLANO DE TRABALHO

local

data

1. Identificação do Plano
Título do Plano:
Local onde será executado:
Vigência programada (início e término):
Metas:

2. Identificação do Proponente
Entidade: CNPJ:
Endereço: Bairro:
CEP: Município: UF:
Telefone: E-mail: Fax:
Nome do Presidente/Responsável pela Entidade:
CPF: RG: Profissão: Estado Civil:
Endereço: Bairro:
CEP: Município: UF:
Telefone: E-mail: Fax:
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto:
CPF: RG: Profissão: Estado Civil:
Endereço: Bairro:
CEP: Município: UF:
Telefone: E-mail: Fax:

3. Objeto
(Indique o objeto proposto, ou seja, ***o que*** deseja realizar conforme o edital.)
4. Diagnóstico
(Apresente um diagnóstico da realidade, demonstrando o nexo entre a realidade e o objeto da parceria.)
5. Justificativa
(Informe ***por que*** propôs o plano.)
6. Objetivo Geral
(O objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com um verbo de precisão, evitando ao máximo uma possível distorção na interpretação do que se pretende. Ex.: Analisar,· Avaliar, Caracterizar· Discutir· Diagnosticar· Investigar· Implantar· Estudar· Promover· Pesquisar· Realizar· Determinar, etc.)
7. Objetivos Específicos
(Os objetivos específicos fazem o detalhamento do objetivo geral e devem ser iniciados com o verbo no infinitivo. Ex.: Indicar· Desenhar· Colaborar· Cotejar· Descrever· Desenvolver· Utilizar· Divulgar· Elaborar· Empreender· Explicar· Evidenciar· Facilitar· Focalizar· Fornecer· Identificar· Interpretar· Investigar· Levantar· Localizar· Promover· Realizar· Reconhecer· Reunir· Sugerir· Traçar· Verificar, etc.)
8. Estratégias de Ação (metas, etapas e operacionalização)
(Descreva as metas do plano, lembrando que as metas são quantificáveis e mensuráveis, além de ligadas a referências territoriais e temporais, p. ex.: "o projeto visa alfabetizar 300 pessoas *[dado quantitativo]* com idade acima de 25 anos no município de Alvorada *[dado territorial]* em dez meses *[dado temporal]*". As etapas são as atividades necessárias para atingir as metas e objetivos apontados. A operacionalização se refere ao **como serão efetivadas as estratégias de ação**, ou seja, ***o que*** e ***quando*** serão executadas as atividades).
9. Definição dos Indicadores
(Defina quais são os indicadores qualitativos e quantitativos que serão utilizados para **verificação do cumprimento das metas**, p. ex.: índice de frequência no grupo, percentual de desistência, avaliação dos usuários quanto ao desempenho dos oficineiros e/ou outros profissionais ligados ao projeto.)

10. Impactos do Plano
(Indique quais benefícios serão gerados e como as comunidades envolvidas serão beneficiadas.)

Alvorada, ____ de _____ de 201__.

_____ Responsável Técnico da Preponente Preponente /Presidente

CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

PROCESSO Nº 38404/2018 EDITAL Nº 002/2018

ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS 2018

MATERIAL DE CUSTEIO
Período e Ano:_____

Valor do Repasse	R$
Saldo Anterior	R$
TOTAL	R$

Itens	**Tipo de Despesas**	**Valor Total do Item**
1	Limpeza e higiene, Alimentação e gêneros necessários à manutenção	R$
2	Materiais de Construções, Reformas, Materiais Elétricos e Hidráulicos	R$
3	Material didático, expediente, escritório, pedagógico, esportivo e recreação	R$
4.1	Pagamentos de Serviços de Terceiros: Pessoas Físicas (Terceiros : CLT/RPA ou RPPA)	R$
4.2	Pagamentos de Encargos Sociais e Previdenciários, Tributos e Trabalhistas	R$
4.3	Pagamentos de Pessoas Jurídicas(Cartório, Contador, CEEE, CORSAN, Telefones e outros)	R$
5	Utensílios e material de alojamentos, vestuário (cama, mesa e banho), utensílios de cozinha, banheiro, tecidos, aviamentos e outros.	R$
TOTAL		R$

_____
Ass. do Contador

_____
Ass. do Presidente

DESCRIÇÃO DOS ITENS PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO Nº ...../2018					
ENTIDADE:					
PERÍODO:					
MATERIAL DE CUSTEIO					
1- LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO e GÊNEROS NECESSÁRIOS Á MANUTENÇÃO					
Item	**Solicitado**	**Autorizado**	**Item**	**Solicitado**	**Autorizado**
2- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA, MATERIAL ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS					
3- MATERIAL DIDÁTICO, EXPEDIENTE PEDAGÓGICO, ESPORTE E RECREAÇÃO					
4.1 Pagamento de Terceiros:					
4.2 Pagamentos de Encargos :					
4.3 Pagamentos Pessoa Jurídica:					
5- Utensílios de Cozinha/Cama e Banho, Alojamento, Vestuário, Tecidos e Aviamentos					

_____
Assinatura do (a) Presidente

_____
Ass. do Contador

_____
Autorização SMTASC

Alvorada..../..../2018

CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

PROCESSO Nº 38404/2018 EDITAL Nº 002/2018

ANEXO IV

DECLARACAO DE ADIMPLÊNCIA

O Sr....., Cargo.....
inscrito no CPF nº.....**DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em debito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Alvorada, ...de .....de 2018.

Nome do(a) Responsável
Cargo/ nome da Instituição

CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

PROCESSO Nº 38404/2018 EDITAL Nº 002/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de representante legal da .....estabelecida no endereço .....inscrita no CPNJ n° .....declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pelo Governo Municipal, na forma de Parceria.

Para major clareza, firmamos a presente declaração.

Alvorada, ...de .....de 2018.

Nome do(a) Responsável
Cargo/ nome da Instituição

CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

PROCESSO Nº 38404/2018 EDITAL Nº 002/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO
(ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS)

Declaro, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de Órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Alvorada, ...de .....de 2018.

Nome do(a) Responsável
Cargo/ nome da Instituição

CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

PROCESSO Nº 38404/2018 EDITAL Nº 002/2018

ANEXO VI

Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Data:
Mês de Referência:
SCFV em Execução/Faixa Etária:

Orientador/Educador Social:

a) Descreva as atividades realizadas pelos Serviços no mês corrente:

b) As atividades realizadas estavam previstas dentro do *Planejamento do Serviço*? De que forma essas ações (oficinas, palestras, confraternizações, passeios, etc.) se articulam com a Política de Assistência Social e com as demandas específicas do território?

c) Avalie a execução dos SCFV, pontuando se os mesmos atingiram *os objetivos* esperados. Elenque as principais dificuldades na Execução dos SCFV, bem como os aspectos positivos (da Equipe, da Instituição, do Território, etc.).

d) Anexe alguns Registros (ex: fotos) que exemplifiquem as atividades desenvolvidas ao longo do mês.

CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

PROCESSO Nº 38404/2018 EDITAL Nº 002/2018

ANEXO VII
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Secretaria Municipal do Trabalho
Assistência Social e Cidadania

Nome da Instituição:_____ Mês de Referência:_____
Nome do SCFV:_____ Faixa Etária:_____
Dias da Semana:_____Técnico de Referência:_____Carga Horária Total:_____

REGISTRO MENSAL DE PARTICIPAÇÃO NOS SCFV

NOME COMPLETO (ordem alfabética)	DN	NIS (CRAS)	SITUAÇÃO (código/CRAS)	NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR	NIS (CRAS)	Assinatura
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
15.						
16.						
17.						
18.						
19.						
20.						
21.						
22.						
23.						
24.						
25.						
26.						
27.						
28.						
29.						
30.						

Assinatura do Responsável pelo Serviço: _____
CPF: _____

CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

PROCESSO Nº 38404/2018 EDITAL Nº 002/2018

ANEXO VIII
Sistema de Informações do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (MDS/SISC)
Códigos para Registro da "Situação do Usuário" (Avaliação Técnica do CRAS):

Não está em situação prioritária;

Em situação de isolamento;
Trabalho infantil;

Vivência de violência e, ou negligência;

Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

Em situação de acolhimento;

Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

Egressos de medidas socioeducativas;

Situação de abuso e/ou exploração sexual;

Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Crianças e adolescentes em situação de rua;

Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

PROCESSO Nº 38404/2018 EDITAL Nº 002/2018

ANEXO VIII

MODELO DE QUADRO FUNCIONAL

LOCAL	Idade	Quantidade de usuários atendidos		Nome	Função	Formação	Carga Horária
		M	T				

CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

PROCESSO Nº 38404/2018 EDITAL Nº 002/2018

Anexo IX

Modelo de Placa ou Banner

Largura: 1 metro

Logo da Prefeitura
80x80 cm

Nome da Entidade
Fonte: Times New Roman Altura:
Corpo 280 pt 2 metros
entrelinhas 280 pt cor preto

unidade do município
Fonte: Times New Roman
Corpo 180 pt
entrelinhas 180 pt
cor verde bandeira com contorno preto

Endereço Eletrônico da Secretaria vinculada
Fonte: Times New Roman
Corpo 180 pt
entrelinhas 180 pt cor preta

CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

PROCESSO Nº 38404/2018 EDITAL Nº 002/2018

ANEXO X

TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente Chamamento, receberá documentação de Instituições e/ou suas Mantenedoras e organizações de Assistência Social ou que prestem serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e a Entidade xxxx, inscrita no CNPJ xxxx, neste ato representada pelo Sr.(a) Presidente xxxx, inscrito no CPF xxx, RGxxxx, com endereço à Rua xxxxx celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública nº 01/2017 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** com o **INSTITUIÇÃO**..... para o atendimento Serviço de Proteção Social Básica do SUAS, que integra o presente Termo de Colaboração.
1.2. O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública.
1.3. O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o **MUNICIPIO/SECRETARIA E INSTITUIÇÃO**, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.
1.4. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei Federal n° 13.019/2014, Decreto Municipal 100/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Este Termo de Colaboração vigorará de XX/XX/2018 até XX/XX/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Custeio
Ativ 2207
Conta 33750/0020
Rubrica 3.3.3.5.0.43.01

Capital:
Ativ 2207
Conta 33753/0020
Rubrica 3.4.4.5.0.41.01

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTAO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender as necessidades dos usuários, ao interesse público e as necessidades da Administração.
5.2. A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania designará Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1. Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de usuários atendidos e determinados por meio de relatório de necessidade especificado pelos CRAS e da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
6.2. Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo **INSTITUIÇÃO,** de acordo com os valores estipulados no Anexo VI, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.
6.3. O repasse das parcelas mensais ocorrerá no mês subsequente da prestação de contas.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO/SECRETARIA

7.1. Constituem obrigações do **MUNICÍPIO/SECRETARIA:**
a) Orientar e supervisionar a **INSTITUIÇÃO**;
b) Repassar a **INSTITUIÇÃO** os recursos, quadrimestralmente, no início do mês subsequente à prestação de contas, de acordo com os atendimentos apresentados pelo **INSTITUIÇÃO** por meio do relatório mensal e conforme o Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;
d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Entidade for indeferida pelo Conselho Municipal de Assistência Social — **CMAS**, vigilância sanitária, ou qualquer órgão oficial, ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:
e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência do relatório mensal apresentado pelo **INSTITUIÇÃO,** bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;
f) Receber e analisar a prestação de contas que a **INSTITUIÇÃO** apresentar, verificando do fiel cumprimento das determinações legais, bem come a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;
g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela **INSTITUIÇÃO;**
h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
i) Repassar recursos somente se **INSTITUIÇÃO** possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLAUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

8.1. Constituem obrigações da **INSTITUIÇÃO:**
a) O representante legal da Instituição deve manter atualizado seu cadastro junto ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da **INSTITUIÇÃO**;
b) Observar diretrizes e normas emanadas dos Órgãos competentes do **MUNICÍPIO/SECRETARIA;**
c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, inserindo, nas vagas pactuados junto ao poder publico local, exclusivamente aqueles usuários encaminhados pelos CRAS do Município.
d) Analisar a documentação entregue pelo usuário ou responsável, no ato da inscrição, atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo X do Edital de Chamamento Público n° 02/2018;
e) Atender às famílias beneficiadas dentro dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania
f) Fornecer a alimentação adequada durante o horário de permanência em que o usuário está sendo atendido;
g) Participar, obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área, incorrendo a não participação ser justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

h) Manter atualizada e disponível para a Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania, toda a documentação dos usuários beneficiados pelo Termo de Colaboração, como ficha de inscrição, certidão de nascimento, carteira de vacina, *e-mail*, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis quando for o caso;

i) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o **MUNICÍPIO/SECRETARIA;**
j) Receber visita e acatar a orientação técnica do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** durante o período de execução do Termo de Colaboração;
k) Garantir acesso dos órgãos competentes do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;
l) Manter, em local visível ao público, placa informando que a **INSTITUIÇÃO** possui Termo de Colaboração com o **MUNICÍPIO/SECRETARIA,** conforme modelo Anexo IX, do Edital que deu origem a este Termo de Colaboração;
m) Manter em local visível ao público cartaz (tamanho mínimo de A3) informando que a unidade não cobra pelos atendimentos subsidiados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA;**
n) Manter atualizado junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania,os seguintes documentos e certidões negativas:
1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Debito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Debito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional (conforme Anexo VII do Edital de Chamada Pública N.º 01/2017;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social-GFIP;
q) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros;
r) Apresentar, trimestralmente, à Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania, Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos;
s) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária especifica e vinculada, por ordem bancária, transferência eletrônica de numerário ou cheque nominal e cruzado;
t) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas), **devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração,** ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;
u) Ressarcir ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** os recursos recebidos através deste Termo de Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;
v) Prestar contas do recurso recebido ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** no prazo máximo de 90 dias após o recebimento de cada parcela;
x) Encaminhar para a Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania , mensalmente, os seguintes documentos:
1. Cópia da **FICHA DE INSCRIÇÃO** dos novos usuários inseridos no mês;
2. Relatórios de Atendimentos Mensais Faixa Etária;
3. **Registro Mensal de Participação no SCFV**;
4. Termo de Responsabilidade do Usuário e/ou seu responsável.
5. Declaração de Responsabilidade de Deferimento da Inscrição;

CLÁUSULA NONA - DA INSCRIÇÃO

9.1. A **INSTITUIÇÃO** deverá analisar a documentação entregue pelo usuário ou seu responsável, no ato da inscrição, atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade, juntamente com a família beneficiada. A documentação deverá ser de acordo com o especificado no Edital XX/2018;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1. É expressamente vedado a **INSTITUIÇÃO:**
a) cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos, dentro do horário de permanência, subsidiados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA** por meio deste Termo de Colaboração;
b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do **MUNICÍPIO/SECRETARIA.**
CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS

11.1. Os atendimentos às famílias beneficiadas serão gratuitos e de acordo com a Calendário disponibilizado pela Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania;
11.1.1. Todos os itens descritos no Plano de Trabalho ou Regimento Interno, dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração;
11.1.2. Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Plano de Trabalho ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo o usuário subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta;
11.1.3. A **INSTITUIÇÃO** assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Plano de Trabalho, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros;
11.1.4. É vedado a **INSTITUIÇÃO** firmar contrato de prestação de serviços com os usuários e/ou responsáveis beneficiados dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho;
11.1.5. O horário de atendimento aos usuários será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:
Período:
Matutino: das 8:00 às 12:00. Nos casos em que a criança/adolescente/ usuários estude no período da tarde.
Ou **Vespertino: das 13:00 às 17:00.** Nos casos em que a criança/adolescente/ usuários estude no período da manhã.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10. O **INSTITUIÇÃO** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA,** atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento; nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração:
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE - DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1. O repasse dos recursos serão efetuados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA,** conforme o número de atendimentos realizados pela **INSTITUIÇÃO,** de acordo com os valores estipulados no Anexo VI, do Edital de Chamada Pública n° 02/2018, no mês subsequente à prestação de contas, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho;
Parágrafo Único: O repasse de recursos será efetuado mediante a apresentação das metas efetivamente preenchidas na instituição;
13.2. A INSTITUIÇÃO informará à Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania o número de metas atendidas mensalmente por meio de relatório mensal e do **Registro Mensal de Participação no SCFV**;
13.3. A liberação do recurso, quadrimestralmente, somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos dos usuários beneficiados por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e parecer final de aprovação de contas pelo Gestor;
13.4. Após a certificação, a Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda;
13.5. A liberação do recurso ocorrerá até o 10° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue quando da solicitação da prestação de contas.

CLÁUSULA QU ATORZE - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Compete a **INSTITUIÇÃO** demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto;
14.2. Na prestação de contas trimestral a instituição beneficiada deverá observar as regras e exigências descritas conforme normas estabelecidas pela Secretária Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
14.3. A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Gerencia da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania, no prazo solicitado pelo Gestor.
14.4. Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos;
14.5. Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio.
14.6. A liberação da segunda parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim, sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE - DOS ENCARGOS

15.1. Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade do **INSTITUIÇÃO**.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pelo **INSTITUIÇÃO**, serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;
b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo;
c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com Órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Entidade ressarcir o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea **b**.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1. É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior a notificação.
Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.
Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial, com respectivas responsabilizações.
CLÁUSULA DEZOITO – PUBLICAÇÃO

18.1. O **MUNICÍPIO/SECRETARIA** providenciará a publicação do Extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alvorada.

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS
19.1. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.
E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Alvorada, ... de ..... de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal - SMTDS

_____
Testemunha

CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

PROCESSO Nº 38404/2018 EDITAL Nº 002/2018

ANEXO XIV

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Responsável pela Unidade: _____
Recebido por: _____
Data Visita: _____ Horário: _____

1	**15,0**	**QUADRO FUNCIONAL**
1.1	15,0	QUADRO FUNCIONAL - conforme **NOB-RH SUAS e Edital.**
2	**10,0**	**COZINHA, conforme Normas (RDC N° 275/2002 e RDC N° 2016/2014, ANVISA)**
2.1	2,0	Possui área própria para armazenamento de alimentos.
2.2	3,0	Área de armazenamento de alimentos é organizada e limpa.
2.3	2,0	Utensílios pertencentes a cozinha em bom estado.
2.4	3,0	Possui ambiente da cozinha limpos e organizados.
3	**20,0**	**SALAS**
3.1	10,0	Existe sala (s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.
3.2	5,0	Possuem mobiliários em boas condições e adequados as faixas etárias atendidas.
3.3	3,0	As salas encontram-se limpas a organizadas.
3.4	2,0	Respeita-se a número máximo de USUÁRIOS por sala.
4	**25,0**	**ASPECTOS GERAIS**
4.1	10,0	O edifício está adaptado para o atendimento e acesso de portadores de necessidades especiais.
4.2	5,0	Dispõe de Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, geladeira, entre outros.
4.3	5,0	Possui MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e esportivos;
4.4	5,0	Possui banco de dados de usuários, fichas com Informações Gerais das Famílias/Usuários, Histórico do Atendimento, Planejamentos da Equipe. Realiza a avaliação do Plano de Trabalho para verificação das metas e objetivos traçados.
5	**10,0**	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**
5.1	5,0	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo, com acessos independentes.
5.2	2,0	Possuem loucas sanitárias adaptadas as faixas etárias.
5.3	3,0	Os sanitários encontram-se limpos e organizados.
6	**20,0**	**DADOS ESTRUTURAIS - A UNIDADE POSSUI:**
6.1	10,0	SALA PARAGRUPOS que comporta de 10 a 30 usuários.
6.2	5,0	Sala (s) para Atendimentos
6.3	2,0	Cozinha e Refeitório
6.4	1,0	Recepção e direção
6.5	2,0	Área externa para atividades
TOTAL		

Servidor	Matrícula	Assinatura

1**PAIF : Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (CRAS)**

2**PAEFI : Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família (CREAS)**
3 Respeitando sempre o turno escolar da criança/adolescente, logo: **Matutino: das 8:00 às 12:00.** Nos casos em que a Criança/adolescente estude no período da tarde, ou **Vespertino: das 13:00 às 17:00.** Nos casos em que a criança/adolescente estude no período da manhã.

4 **RESOLUÇÃO Nº17, DE 20DE JUNHODE 2011**, ratifica a equipe de referência descrita pela **NOB-RH/SUAS**, reconhecendo outras categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços sociassitencias e da gestao do SUAS. Destacamos aquelas que poderão compor os serviços sociassitencias: **Antropólogo, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta**. .

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:107BB204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2018	
LRF, Art. 48 - Anexo 14,	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	307.962.029,00
Previsão Atualizada	307.962.029,00
Receitas Realizadas	243.796.324,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.213.102,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	307.962.029,00
Créditos Adicionais	35.262.386,55
Dotação Atualizada	343.224.415,55
Despesas Empenhadas	239.282.069,01
Despesas Liquidadas	216.101.910,27
Despesas Pagas	212.481.539,88
Superávit Orçamentário	27.694.414,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	239.282.069,01
Despesas Liquidadas	216.101.910,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	265.366.691,51
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	15.179.605,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	10.399.865,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	4.779.740,77

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta(b/a)
Resultado Nominal	-3.381.246,59	32.006.053,92	-946,58%
Resultado Primário	-29.038.700,00	32.006.053,92	-110,22%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.847.813,58	33.027,81	2.717.427,77	97.358,00
Executivo	2.847.718,38	33.027,81	2.717.332,57	97.358,00
Legislativo	95,20		95,20	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.312.075,64	1.150.877,47	5.661.672,67	3.499.525,50
Executivo	9.960.998,39	1.144.777,47	5.444.554,55	3.371.666,37
Legislativo	351.077,25	6.100,00	217.118,12	127.859,13
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	13.159.889,22	1.183.905,28	8.379.100,44	3.596.883,50

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31..371.659,58	25,00%	23,20%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magistério com Educação Infantil e EnsinoFundamental	24.748.375,43	60,00%	61,79%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2017	10º Exercício 2026	20º Exercício 2036	35º Exercício 2051
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III = II-I)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI = IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	268.500,00	-268.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite constitucional anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.847.042,86	15,00%	24,29%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

ALICE GRECCHI
Secretária da Fazenda
CPF 185.608.810-34

LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA
Contador -Geral CRC/RS 061519/O-5
CPF 654.588.180.91

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:6B5F6338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º BIMESTRE DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				15.174.675,99
Previsão Atualizada				17.660.690,87
Receitas Realizadas				11.145.559,92
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				94.519,90
DESPESAS				
Dotação Inicial				15.174.675,99
Créditos Adicionais				2.580.534,78
Dotação Atualizada				17.755.210,77
Despesas Empenhadas				12.919.629,21
Despesas Liquidadas				10.237.511,07
Despesas Pagas				9.943.676,19
Superávit Orçamentário				**908.048,85**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				12.919.629,21
Despesas Liquidadas				10.237.511,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				**12.773.093,30**
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				1.626.942,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				383.420,44
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				**1.243.522,15**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada noAnexo de MetasFiscais da LDO(a)	Resultado ApuradoAté o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-844.973,06	1.382.080,27	**-163,57%**
Resultado Primário		-2.229.081,00	309.586,62	**-13,89%**
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**CancelamentoAté o Bimestre**	**PagamentoAté o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.751,45	3.789,05	21.894,06	68,34
Poder Executivo	21.503,20	39,40	21.463,80	0,00
Poder Legislativo	4.248,25	3.749,65	430,26	68,34
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.977,00	4.977,00	0,00	0,00
Poder Executivo	4.977,00	4.977,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	30.728,45	8.766,05	21.894,06	68,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor ApuradoAté o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.016.221,07	25%	**33,59%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	441.099,06	60%	**96,29%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.696.563,61	1.815.564,50	1.880.999,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.387.951,87	1.007.984,43	1.047.043,28	1.072.721,30
Despesas Previdenciárias (V)	409.382,22	717.741,57	1.498.918,59	1.952.419,43
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	978.569,65	290.242,86	-451.875,31	-879.698,13
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.514,26	40.020,00	-36.505,74	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.830,20	12.115,94	1.714,26	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apuradoAté o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo aAplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.853.179,74	15,00%	**20,64%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

FONTE:O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre (Setembro e Outubro) de 2018, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:00 às 13:00, a contar do dia 23 de Novembro de 2018, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE CANTARELLI FERNANDES
Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E65C9106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10019/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10019/2018- SRP- FMS, aquisição futura de Materiais Médico-Hospitalares, destacando a empresa vencedora, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA CNPJ: 13.765.686/0001-53 Lote/Descrição	Preço Unitário
3 - Água destilada, bombona de 5 litros	R$ 7,99
13 - Álcool 92%, 1 litro.	R$ 6,41
39 - Caixa coletora para materiais perfuro-cortante	R$ 3,69
41 - Campo cirúrgico com fenestra 35 cm x 35 cm	R$ 2,79
42 - Campo cirúrgico sem fenestra 45 cm x 45 cm	R$ 127,99
87 - Embalagem para máquina seladora 15cm	R$ 60,49
88 - Embalagem para máquina seladora 20cm	R$ 71,66
89 - Embalagem para máquina seladora 30cm	R$ 108,42
130 - Gorro cirúrgico, descartável em polipropileno	R$ 7,69
131 - Hastes flexíveis de algodão, inquebráveis	R$ 1,24
135 - Jaleco de TNT com cinto	R$ 1,32
168 - Máscara n95 (bico de pato- tuberculose)	R$ 40,17
174 - Papel grau cirúrgico cirúrgico, sem filme plástico, tamanho 60cmx240 a 250 metros	R$ 136,98
253 - Campo Cirúrgico com fenestra 60 cm x 60 cm	R$ 3,39
254 - Campo Cirúrgico sem fenestra 60 cm x 60 cm	R$ 3,59
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	Preço Unitário

Lote/Descrição	
203 - Solução fisiológica 0,9%	R$ 2,96
AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL CNPJ: 19.876.529/0001-00 Lote/Descrição	Preço Unitário
75 - Detergente desincrustante enzimático 3 enzimas- 1 litro	R$ 22,85
76 - Detergente desincrustante enzimático 3 enzimas- 5 litros	R$ 112,50
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70 Lote/Descrição	Preço Unitário
156 - Luva para procedimento G	R$ 16,10
157 - Luva para procedimento M	R$ 16,10
158 - Luva para procedimento P	R$ 16,10
159 - Luva para procedimento PP	R$ 16,10
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.516.671/0001-53 Lote/Descrição	Preço Unitário
90 - Equipo macrogotas. Aplicador para soluções parenterais	R$ 0,79
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 46.962.122/0003-21 Lote/Descrição	Preço Unitário
195 - Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI	R$ 0,40
CIRURGICA LAJEADENSE ME – CNPJ: 21.112.395/0001-94 Lote/Descrição	Preço Unitário
14 - Álcool ácido 3% (descorante para BAAR)	R$ 43,50
17 - Algodão hidrófilo	R$ 10,99
18 - Algodão laminado 10cmx 1m	R$ 0,75
19 - Algodão laminado 15cmx 1m.	R$ 1,00
20 - Algodão laminado 20cmx 1m	R$ 1,35
24 - Aparelho descartável para tricotomia	R$ 0,53
37 - Bandagem adesiva hipoalergênica	R$ 9,90
54 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 18	R$ 0,76
61 - Cateter nasal para oxigênio n°10	R$ 0,57
62 - Cateter nasal para oxigênio n°12	R$ 0,62
63 - Cateter nasal para oxigênio; tipo óculos; adulto, n°12,	R$ 0,83
67 - Coletor de urina, sistema fechado	R$ 3,00
73 - Cânula/ torneirinha 3 vias	R$ 0,78
77 - Dispositivo intravenoso n°19	R$ 0,17
78 - Dispositivo intravenoso n°21	R$ 0,17
79 - Dispositivo intravenoso n°23	R$ 0,17
80 - Dispositivo intravenoso n°25	R$ 0,18
81 - Dispositivo intravenoso n°27	R$ 0,18
82 - Dreno de pen rose n°1	R$ 1,66
83 - Dreno de pen rose n°2	R$ 1,96
91 - Equipo microgotas	R$ 1,90
92 - Equipo múltipla infusão, duas vias,	R$ 1,00
100 - Espéculo de collin tamanho G	R$ 0,85
101 - Espéculo de collin tamanho M	R$ 0,70
102 - Espéculo de collin tamanho P	R$ 0,66
106 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°2-0, agulha 3,0cm	R$ 1,50
107 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°3-0, agulha 3,0cm	R$ 1,25
108 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°4-0, agulha 3,0cm	R$ 1,25
109 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°5-0, agulha 3,0cm	R$ 1,25
110 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°6-0, agulha 3,0cm	R$ 1,25
113 - Fita cirúrgica microporosa, 25mmx10m, hipoalergênica, fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose, com adesivo acrílico, com ou sem capa protetora	R$ 1,80
114 - Fita cirúrgica microporosa, 50mmx10m, hipoalergênica, fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose, com adesivo acrílico, com ou sem capa protetora.	R$ 3,52
139 - Lâmina de bisturi de aço carbono n°11	R$ 0,25
140 - Lâmina de bisturi de aço carbono n°12	R$ 0,28
151 - Luva cirúrgica descartável, tamanho: 8,5; estéril	R$ 1,05
154 - Luva nitrílica tamanho M	R$ 21,70
160 - Luvas antialérgicas de vinil livres de látex, ambidestra, para procedimentos de precisão, tamanho P	R$ 14,99
161 - Luvas antialérgicas de vinil livres de látex, ambidestra, para procedimentos de precisão, tamanho M	R$ 14,99
162 - Luvas antialérgicas de vinil livres de látex, ambidestra, para procedimentos de precisão, tamanho G	R$ 14,99
173 - Papel filtro qualitativo	R$ 83,00
176 - Papel p/ mac 400/600 ge.	R$ 12,90
177 - Pasta para EEG branca 1 kg	R$ 52,00
179 - Ponteira amarela para micropipetas tipo universal	R$ 13,02
180 - Ponteira azul tipo universal	R$ 30,00
186 - Saco plástico autolavável 20 lts para descontaminação e/ou esterilização.	R$ 5,00
194 - Seringa descartável 60ml em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa	R$ 2,40
196 - Seringa descartável, 01ml para insulina, graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades), agulha fixa(integrada) de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro(30G 5/16")	R$ 0,26
207 - Sonda naso-gástrica longa n°18	R$ 1,15
208 - Sonda naso-gástrica longa n°20	R$ 1,45
209 - Sonda para alimentação enteral adulto n°10-105cm	R$ 10,70
210 - Sonda para alimentação enteral adulto n°12	R$ 10,11
211 - Sonda para alimentação enteral pediátrico n°08- 60cm	R$ 10,70
218 - Sonda vesical folley n°12, 2 vias	R$ 2,85
219 - Sonda vesical folley n°14, 2 vias	R$ 2,85
220 - Sonda vesical folley n°16, 2 vias	R$ 3,00
221 - Sonda vesical folley n°18, 2 vias	R$ 2,85
222 - Sonda vesical folley n°20, 2 vias	R$ 2,85
226 - Teste de floculação em lâmina	R$ 42,00
229 - Tubo com tampa 13x100mm	R$ 50,00
230 - Tubo de silicone 204 p/ o2	R$ 8,50
246 - Tubo plástico para coleta de sangue a vácuo c/ gel separador	R$ 62,10
247 - Tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente, incolor, estéril, com EDTA- K3. Volume de 2,0ml, tamanho 13x75mm. Rack com 100 unidades.	R$ 64,00
248 - Tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente, incolor, estéril, com EDTA- K3. Volume de 4,5ml, tamanho 13x75mm. Rack com 100 unidades	R$ 44,00
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Preço Unitário

CNPJ: 08.435.077/0001-04 Lote/Descrição	
38 - Bandagem pronta para Bota de Unna composta por bandagem de 100% algodão	R$ 22,10
64 - Cateter nasal para oxigênio; tipo óculos	R$ 1,07
95 - Escova endocervical, não estéril	R$ 16,50
98 - Esparadrapo impermeável, branco	R$ 5,70
112 - Fita cirúrgica microporosa	R$ 1,16
124 - Gaze hidrófila, 500gramas 100 gramas	R$ 19,24
127 - Gel condutor para ultrason 100 gramas	R$ 1,72
128 - Gel condutor para ultrason 1kg	R$ 5,82
146 - Lençol descartável 70cmx50m	R$ 8,15
148 - Luva cirúrgica descartável tamanho: 7,0; estéril	R$ 0,98
149 - Luva cirúrgica descartável descartável, tamanho: 7,5; estéril	R$ 0,91
150 - Luva cirúrgica descartável descartável, tamanho: 8,0	R$ 0,91
212 - Sonda para aspiração traqueal n°14	R$ 0,57
213 - Sonda para aspiração traqueal n°16	R$ 0,59
214 - Sonda para aspiração traqueal n°6	R$ 0,49
215 - Sonda para aspiração traqueal n°8	R$ 0,49
216 - Sonda uretral n°10	R$ 0,52
EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.605.216/0001-83 Lote/Descrição	Preço Unitário
97 - Esparadrapo impermeável branco	R$ 3,49
116 - Fita para autoclave, utilizada na esterilização de instrumental	R$ 2,65
GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME CNPJ: 29.228.030/0001-31 Lote/Descrição	Preço Unitário
184 - Protetor solar, loção bloqueadora solar hidratante	R$ 16,50
ISMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 21.013.392/0001-01 Lote/Descrição	Preço Unitário
8 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7	R$ 8,13
16 - Álcool iodado 1%.	R$ 12,78
33 - Atadura gessada, 15cmx 4m	R$ 1,97
68 - Compressa cirúrgica- campo operatório- 8 gramas, 23x25cm	R$ 38,00
118 - Fixador citológico; 100 ml; spray	R$ 5,72
129 - Glicerina branca USP- embalagem 1 litro	R$ 17,38
190 - Seringa descartável 20ml	R$ 0,44
193 - Seringa descartável 5ml	R$ 0,17
ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME CNPJ: 08.158.687/0001-08 Lote/Descrição	Preço Unitário
1 - Abaixadores de língua em madeira, com 100 unidades	R$ 3,89
JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 02.985.070/0001-71 Lote/Descrição	Preço Unitário
32 - Atadura gessada, 10cmx 4m	R$ 1,40
34 - Atadura gessada, 20cmx 4m	R$ 3,35
35 - Atadura gessada, 8cmx 4m	R$ 1,20
60 - Cateter nasal para oxigênio n°08	R$ 0,67
115 - Fita crepe, adesiva	R$ 2,17
132 - Indicador biológico com tempo de resposta de 48hs	R$ 499,00
141 - Lâmina de bisturi de aço nº15	R$ 0,27
142 - Lâmina de bisturi de aço nº20	R$ 0,27
145 - Lanceta para obtenção de amostra de sangue capilar com agulha siliconizada	R$ 0,27
224 - Sonda vesical folley n°24, 2 vias	R$ 3,70
LEDURPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.072.811/0001-06 Lote/Descrição	Preço Unitário
103 - Fio cat gut simples 2-0	R$ 5,95
104 - Fio cat gut simples 3.0	R$ 5,95
105 - Fio cat gut simples 4-0	R$ 5,95
111 - Fio de sutura absorvível, poliglactina 910 4-0	R$ 14,80
252 - Fio de Sutura – absorvível poliglactina 910 5-0, com agulha ½ -2cm cilíndrica	R$ 16,28
MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME– CNPJ: 05.416.754/0001-40 Lote/Descrição	Preço Unitário
170 - Máscara O2 com concentração elevada 100%, com reservatório tipo Hudson (pediátrica).	R$ 12,99
MEGAMEDI FARMA LTDA CNPJ: 00.559.390/0001-34 Lote/Descrição	Preço Unitário
5 - Agulha hipodérmica descartável calibre 13x3,8	R$ 7,95
6 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4.5	R$ 6,19
7 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 20x5,5	R$ 6,54
9 - Agulha hipodérmica descartável calibre 25x8	R$ 6,24
11 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x12	R$ 6,39
15 - Álcool etílico 70º	R$ 4,05
52 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 14	R$ 0,79
53 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 16	R$ 0,75
55 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 20	R$ 0,73
56 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 22	R$ 0,73
57 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 24	R$ 0,74
58 - Cateter nasal para oxigênio n°04,	R$ 0,53
59 - Cateter nasal para oxigênio n°06	R$ 0,54
66 - Clorexidina aquosa 0,2%, 1 litro	R$ 11,15
69 - Compressa de gaze algodoada 10x15cm	R$ 0,94
187 - Seringa descartável 01ml com agulha 13x3,8	R$ 0,25
188 - Seringa descartável 01ml com agulha 13x4,5	R$ 0,20
189 - Seringa descartável 10ml	R$ 0,29
191 - Seringa descartável 20ml	R$ 0,43
192 - Seringa descartável 3ml	R$ 0,14
197 - Seringa para uso único	R$ 0,30

205 - Sonda naso-gástrica longa n°12	R$ 0,99
206 - Sonda naso-gástrica longa n°16	R$ 1,19
217 - Sonda uretral n°12	R$ 0,46
223 - Sonda vesical folley n°22, 2 vias	R$ 3,32
231 - Tubo endotraqueal n°2,0	R$ 3,69
232 - Tubo endotraqueal n°2,5	R$ 3,69
233 - Tubo endotraqueal n°3,0	R$ 4,55
234 - Tubo endotraqueal n°3,5	R$ 4,55
235 - Tubo endotraqueal n°4,0	R$ 4,55
236 - Tubo endotraqueal n°4,5	R$ 4,55
237 - Tubo endotraqueal n°5,0	R$ 4,55
238 - Tubo endotraqueal n°5,5	R$ 4,55
239 - Tubo endotraqueal n°6,0	R$ 4,55
240 - Tubo endotraqueal n°6,5	R$ 4,55
241 - Tubo endotraqueal n°7,0	R$ 4,55
242 - Tubo endotraqueal n°7,5	R$ 4,55
243 - Tubo endotraqueal n°8,0	R$ 4,55
244 - Tubo endotraqueal n°8,5	R$ 4,55
245 - Tubo endotraqueal n°9,0	R$ 4,55
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.881.877/0001-64 Lote/Descrição	Preço Unitário
27- Atadura crepe 15 cm x 1,2m	R$ 6,66
70- Compressa de gaze algodoada 15x30cm	R$ 1,32
PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 11.877.124/0001-76 Lote/Descrição	Preço Unitário
25 - Atadura crepe 05 cm/06 cm x 1,2m	R$ 3,49
26 - Atadura crepe 10 cm x 1,2m	R$ 6,47
28 - Atadura crepe 20 cm x 1,2m	R$ 9,98
PROC9 INDÚSTRIA QUIMICA EIRELI - EPP CNPJ: 07.944.100/0001-15 Lote/Descrição	Preço Unitário
36 - Azul de metileno 2%	R$ 41,98
119 - Fixador citológico; 30 ml; spray	R$ 3,89
121 - Fucsina fenicada- segundo Ziehel Neelsen	R$ 38,75
143 - Lâmina para microscopia ponta fosca, beiradas não lapidadas, 25,4x76, 2mm	R$ 4,90
147 - Lugol, solução de Schiller	R$ 65,00
255 - Ácido acético 3%, embalagem 500 ml	R$ 35,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.806.274/0001-29 Lote/Descrição	Preço Unitário
30 - Atadura elástica 10 cm, 13 fios	R$ 10,88
31 - Atadura elástica 15 cm, 13 fios	R$ 16,48
71 - Conjunto de micro nebulizador para inalação 15 ml	R$ 8,99
133 - Indicador químico classe 4	R$ 75,40
227 - Teste para detecção de beta HCG	R$ 0,66
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 85.247.385/0001-49 Lote/Descrição	Preço Unitário
200 - Solução fisiológica 0,9% 1000ml, sistema fechado. Bolsa	R$ 4,23
201 - Solução fisiológica 0,9% 100ml, sistema fechado. Bolsa	R$ 1,76
202 - Solução fisiológica 0,9% 250ml, sistema fechado. Bolsa.	R$ 1,93
204 - Solução fisiológica 0,9% 500ml, sistema fechado. Bolsa	R$ 2,50
PSM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 15.038.394/0001-44 Lote/Descrição	Preço Unitário
10 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 30x7	R$ 7,65
126 - Gaze hidrófila, tipo queijo, oito camadas	R$ 57,50
153 - Luva nitrílica tamanho G	R$ 21,93
155 - Luva nitrílica tamanho P	R$ 21,93
185 - Sache com álcool 70%- swabs	R$ 8,49
RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP- CNPJ: 02.298.254/0001-63 Lote/Descrição	Preço Unitário
94 - Equipo para nutrição enteral descartável	R$ 1,30
120 - Frasco para nutrição enteral	R$ 0,68
152 - Luva de toque, não estéril	R$ 8,20
167 - Máscara cirúrgica descartável	R$ 4,72
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.294.126/0001-00 Lote/Descrição	Preço Unitário
123 - Gaze hidrófila	R$ 35,00
125 - Gaze hidrófila, estéril, c/ 5 unidades	R$ 0,35
SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA CNPJ: 92.690.486/0001-55 Lote/Descrição	Preço Unitário
21 - Almotolia 250 ml plástico, âmbar.	R$ 2,14
22 - Almotolia 250 ml plástico, transparente.	R$ 2,28
23 - Anel pra ligadura hemorroidária	R$ 210,00
43 - Cânula de guedel n°000	R$ 3,60
44 - Cânula de guedel n°00	R$ 3,60
45 - Cânula de guedel n°0	R$ 3,60
46 - Cânula de guedel n°1	R$ 3,60
47 - Cânula de guedel n°2	R$ 3,60
48 - Cânula de guedel n°3	R$ 3,60
49 - Cânula de guedel n°4	R$ 3,60
72 - Conjunto de micro nebulizador para inalação, completo (máscara, extensor, copinho)	R$ 9,00
84 - Eletrodo p/ EEG compatível com eletroencefalógrafo	R$ 375,00
85 - Eletrodo para monitorização cardíaca, uso único	R$ 13,35
86 - Eletrodo precordial dourado com pera adulto	R$ 25,00

96 - Espaçador infantil para absorção de medicamentos inalatórios do tipo aerossol em polipropileno (atóxico)	R$ 42,60
99 - Espátula de ayre, descartável	R$ 5,95
122 - Garrote-tubo	R$ 1,55
163 - Malha tubular ortopédica em algodão 06cm, 15 metros.	R$ 4,80
164 - Malha tubular ortopédica em algodão 10cm, 15 metros	R$ 6,20
165 - Malha tubular ortopédica em algodão 15cm, 15 metros	R$ 9,64
166 - Malha tubular ortopédica em algodão 20cm, 15 metros.	R$ 12,80
169 - Máscara O2 com concentração elevada 100%, com reservatório tipo Hudson (adulto).	R$ 12,60
175 - Papel p/ eletrocardiograma em formulário	R$ 12,50
178 - Pera de aspiração para neonato	R$ 5,50
182 - Pote plástico para coleta de exames laboratoriais	R$ 0,44
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.318.264/0001-04 Lote/Descrição	Preço Unitário
4 - Água oxigenada (peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes)	R$ 4,40
65 - Clorexidina alcoólica 0,5%, 1 litro.	R$ 9,88
134 - Iodopovidona- anti-séptico em meio aquoso	R$ 17,36
198 - Solução de glicose a 5% sistema fechado, frasco 250ml	R$ 3,20
199 - Solução de glicose a 5% sistema fechado, frasco 500ml	R$ 3,50
228 - Tintura de benjoim (20%)	R$ 76,50
250 - Vaselina líquida 1 litro	R$ 13,00
251 - Vaselina sólida 500 gramas	R$ 25,00

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:2179B8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.390, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Define o valor das quotas destinadas aos estabelecimentos de Ensino Público Municipal, para o trimestre de julho, agosto e setembro de 2018, com a finalidade de implementação da autonomia financeira de que trata a Lei n.º 2.748, de 07 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei N.º 2.748/2017;

D E C R E T A:

Art. 1.º Os valores das quotas destinadas aos estabelecimentos de ensino público municipal, para o trimestre de julho, agosto e setembro de 2018, nos termos do Decreto N.º 3.329, de 11 de abril de 2018, ficam definidos com os seguintes valores:

Escola	Número de Alunos Matriculados	Número de matriculas (art. 5.º, parag. único do Dec. N.º 3.329/2018)	Valor mensal por aluno	Valor da Quota Trimestral
Escola Mun. Ens. Fund. Herminia Sichinel	308	308	R$ 5,00	R$ 4.620,00
Escola Mun. Ens. Fund. Vendelino Waldemar Rauber	133	266		R$ 3.990,00
Escola Mun. De Ed. Infantil Doce Infância	99	198		R$ 2.970,00
Escola E. Ens. Fund. Amadeu do Prado Mallmann	91	182		R$ 2.730,00

Art. 2.º É fixado em R$ 5,00 (cinco reais) o valor por aluno de que trata o art. 6.º do Decreto N.° 3.329, de 11 de abril de 2018.

Art. 3.º As Escolas referidas no artigo 1.° terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar Plano de Operacional para o trimestre, devidamente aprovado pelo Conselho Escolar, discriminando a utilização dos recursos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:28DC28FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
277/2018	06/11/2018	**EDITORA POSITIVO LTDA.**	791.397,00	06/11/2019	Inexigibilidade 035/2018	Fornecimento de Ensino Aprende Brasil.
278/2018	08/11/2018	**GRÁFICA MONARCA LTDA. EPP.**	4.910,00	07/01/2019	PP 062/2018	Aquisição de material gráfico.
279/2018	08/11/2018	**LERA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.**	51.420,92	08/12/2018	TP 012/2018	Obra de transferência do PRADIES.
280/2018	09/11/2018	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO.**	22.400,00	01/06/2019	Dispensa Pequeno Valor 3284/2018	Abrigamento de menor.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:99F5E4EE

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS DE CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
259/2018	01	05/11/2018	**LERA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.**	TP 011/2018	Reduz valor em R$ 3,00.
032/2018	01	05/11/2018	**MARLI FABBI CRISTIANETTI.**	----	Prorroga prazo em 02 meses.
065/2018	03	06/11/2018	**RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA.**	Concorrência 001/2018	Acresce valor em R$ 82.938,55.
361/2016	03	06/11/2018	**SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DS SAÚDE LTDA.**	PP 056/2016	Prorroga prazo em 12 meses e acresce valor em 10,8074%.
367/2016	03	06/11/2018	**CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA.**	Inexigibilidade 007/2016	Prorroga prazo em 12 meses.
054/2018	03	07/11/2018	**LOVERA CONSTRUÇÕES LTDA.**	Concorrência 008/2017	Prorroga prazo em 20 dias.
218/2017	01	07/11/2018	**JULIO FLAMARION BRASIL DA SILVA ME.**	----	Prorroga prazo em 02 meses.
244/2018	Rescisão	07/11/2018	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO.**	Dispensa Pequeno Valor 4571/2018	Rescinde contrato.
216/2017	01	08/11/2018	**ASSOCIAÇÃO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS.**	Dispensa 013/2017	Prorroga prazo em 12 meses.
050/2018	01	13/11/2018	**COMABE – AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**	PP 004/2018	Acresce 25% do quantitativo.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:8B1EF9E2

